



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMARCA DA CAPITAL
TERCEIRA VARA EMPRESARIA**

Termo de abertura de volume

Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0004

Nesta data iniciei o 7º volume dos autos acima mencionados a contar da folha nº 1204

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

própria nº 915, fls. 062/068; reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos exibidos que comigo, reciprocamente conferiram e acharam conforme, do que dou fé. E, então, pelos Outorgantes, na forma acima representados, me foi dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ALEXANDRE AMORIM FELIPE**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 260.636 e no CPF/MF sob o nº 263.788.318-90; **AMADEUS CANDIDO DE SOUZA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.681 e no CPF/MF sob o nº 155.475.988-95; **ANA PAULA VALERIO DE SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 268.374 e no CPF/MF sob o nº 338.562.008-27; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 215.674.828-74; **ANDREA ABDO ASSIN**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.024 e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32; **ANDREZA FERNANDES SILVA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 193.684 e no CPF/MF sob o nº 032.449.336-37; **ANTONIO GEROLLA JUNIOR**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 274.263 e no CPF/MF sob o nº 223.984.348-93; **ARISTIDES JOSÉ CAVICCHIOLI FILHO**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 139.279 e no CPF/MF sob o nº 149.185.658-08; **BERENICE CONGENTINO CARNEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 186.445-B e no CPF/MF sob o nº 245.778.658-40; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 180.007 e no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.951 e no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **CARLOS SHIGUEJI OHARA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 90.805 e no CPF/MF sob o nº 731.750.568-49; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CINTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.923 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-60; **CLEIDE SILVA SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 259.667 e no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **CLESTON JIMENES CARDOSO**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 97.614 e no CPF/MF sob o nº 092.251.208-90; **CHRISTIANE BORATI PEIXOTO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 175.784 e no CPF/MF sob o nº 080.683.227-44; **CRISTIANO ALVES**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.845 e no CPF/MF sob o nº 176.015.578-04; **DANIEL SODERO VALERIO**, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 216.152 e no CPF/MF sob o nº 216.014.828-84; **DANILO DOS SANTOS RICO**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.092 e no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **DEMETRIO OLIVEIRA DE PAULA**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 118.583 e no CPF/MF sob o nº 070.975.868-50; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.605 e no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **FABIANA**

Data: 27/7/2011
Pag.: 4/8
1.º Registro de Títulos e documentos da Matéria - Al -
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905439.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

12º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO HOMERO SANTI

CRIMINAL 12º TABELÃO DE NOTAS
AL. SANTOS 1479
Valec. Barão
Subdiv. Foz de Iguaçu



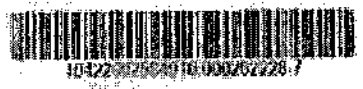
SECRETARIA

GOMES FRALLONARDO, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; FABIANA TARELHO BRACCO, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.280 e no CPF/MF sob o nº 218.672.138-42; FABIANO GONÇALVES PEDROSA DA SILVA, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 267.975 e no CPF/MF sob o nº 319.054.308-92; FABIANO SOUZA DA CRUZ, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.988 e no CPF/MF sob o nº 291.385.988-76; FERNANDA BALDOINO DE MENEZES YAMAMOTO, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 177.033 e no CPF/MF sob o nº 084.719.008-07; FERNANDA HIRAICHI, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 233.513 e no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; FERNANDA MUNFORTE NEVES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.659 e no CPF/MF sob o nº 307.820.148-10; IERKA NOGUEIRA DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 293.412 e no CPF/MF sob o nº 220.612.378-94; ISABEL FERNANDA SILVA PEREZ, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.582 e no CPF/MF sob o nº 266.983.438-89; JANICE DE SÁ GARAY, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 286.279 e no CPF/MF sob o nº 764.632.220-20; JOSÉ OSVALDO BARARDI JÚNIOR, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 270.513 e no CPF/MF sob o nº 178.324.548-01; JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; KAREN HELFSTEIN LOPES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.418 e no CPF/MF sob o nº 226.538.148-97; LEANDRO NEVES KELLNER, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 299.919 e no CPF/MF sob o nº 362.046.568-13; MARIA APARECIDA MOZART DA SILVA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 133.394 e no CPF/MF sob o nº 052.688.698-24; MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 200.670 e no CPF/MF sob o nº 936.721.288-72; MARCELO GOMES CEGANTINI, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.527 e no CPF/MF sob o nº 293.874.578-85; MÁRCIA MARRANO SERAFIM, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484 e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; MARCOS LUIS GUEDES, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.789 e no CPF/MF sob o nº 091.705.548-40; MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 283.931 e no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; MONIQUE DE SOUSA MARTINS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 294.318 e no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; RENATA AKEMI PACHÉCO FERREIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.220.518-03; RENATA MIZIES DE BARROS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.384 e no CPF/MF sob o nº 270.069.248-01; RICARDO EROSTATI, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 260.865 e no CPF/MF sob o nº 172.982.368-81; ROBERTA OLIVEIRA FARIA, casada, inscrita na OAB/SP

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

12º TABELÃO DE NOTAS
08.241
Subdiv. Foz de Iguaçu

Data: 22/7/2011
Pag.: 5/6
1º Registro de Títulos e documentos de Matcib - Al
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905439
(Registro de documento eletrônico, N.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



ALQUIMIA SANTOS 1470 - RUA VISTA
SÃO PAULO SP CEP: 01414-140
PHONE: 11-508277 FAX: 11-3229397

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 363.781.538-89; **ROSA HELENA SILVA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.191 e no CPF/MF sob o nº 115.666.698-80; **RUY NICARETTA CHEMIN JUNIOR**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 199.109 e no CPF/MF sob o nº 313.887.148-84; **SAMUEL AMOROSO DAMIANI**, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 132.927 e no CPF/MF sob o nº 132.345.048-30; **SILVIA SCORSATO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 237.822 e no CPF/MF sob o nº 216.540.358-82; **SUELI MITIKO ANDO TAMAOKI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.334 e no CPF/MF sob o nº 253.295.448-58; **SUELI HIPÓLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 66.364 e no CPF/MF sob o nº 032.418.668-84; **THIAGO HIDEO IMAIZUMI**, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.330 e no CPF/MF sob o nº 303.328.368-35; **VALÉRIA MOISÉS DUARTE**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.206 e no CPF/MF sob o nº 282.321.238-85; **VANICE MARIA DE SENA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 136.772 e no CPF/MF sob o nº 072.192.258-90; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quais conferem poderes para, **isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação**, representarem os Outorgantes: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias; **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto; requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrendatar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos deles Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes,

1º Registro de Títulos e Documentos de Macaé - Macaé - AL
 Apresentação de Protocolo nº 590439
 (Registro de documento eletrônico, M.P. E-200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 27/7/2011
 Pág.: 6/6

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HÔNERO SANTI



ratificam praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. - E de
como assim o disse, dou fe, pedar-me e lhe lavrei este instrumento de procuração, que lhe sendo lido, aceitou,
outorgou e assinou. - Eu, Valtter Baratti Junior, escrevente notarial, a lavrei. - Eu, Valtter Baratti, escrevente
autorizado substituto do tabelião, a subscrevo (a.a.) =/= CARLOS ALBERTO LOPEZ GALÁN =/= FERNANDO
BYINGTON EGYDIO MARTINS =/= JOSÉ DE MENEZES BERENGUER NETO =/= LUCIANE RIBEIRO =/=
REGINALDO ANTONIO RIBEIRO =/= JOSÉ CARLOS DE PAULA =/= Nada mais. - Trasladata na mesma data. -
Eu, [Signature], escrevente autorizado, a subscrevo em público e raso, portando por fe que o
presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas. -

Valor cobrado pelo ato	
Emolumentos	R\$ 25,00
Sec. Fazenda	R\$ 7,00
Impo	R\$ 5,23
Reg. Civil	R\$ 1,31
Trib. Justiça	R\$ 1,31
Sta. Cons.	R\$ 0,25
Total	R\$ 40,00
Recbu	

Em testemunho da verdade
[Signature]
CAPIÃO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1412
Valter Baratti
Substituto Tabelião

Data: 22/7/2011
Pag.: 7/8
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Recurso - AL
Apostado no R.º de Maceió e Registrado sob nº 3905439
(Registro de Documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



104726876349 ID 0002622254

110142711010279

ALBERTO SANTOS 1470 - RUA VISTA
SÃO PAULO SP CEP: 01110-000
FONE: 11-36496277 FAX: 11-32949362

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 3905439.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 8/8
Data: 22/7/2011

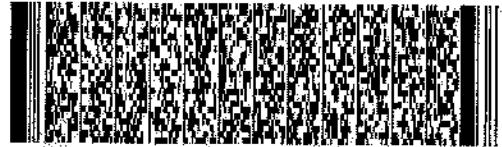
1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: A287947b5E7BCDE98C1448173CDA6E0C3F3C743B
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCisGAQQBgdYAWGggYYwgYMCANIAAQICZgIC
AgCABAgHsV68T08CPwQ1hVo1TnBvd0ib0615Fi/pwRYCAX0mpwF7729d4EBN0Ea
1xJKzmkrri6HXzW8BkZTfbXswtysvZ8wZ4RZvwwbybaif1NLTjw204cZarnpNkvvL
9oYJCwE/0ZG6KH67Qm4DSUs2Z99FKsyFjQ=



Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 400EF2D4693E015557E502BC966E8239
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1
Validade Inicial: 27/07/2008 21:00:00
Validade Final: 28/07/2011 20:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC FENACON Certisign SRF
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:
ID: 216389 Hash: A287947b5E7BCDE98C1448173CDA6E0C3F3C743B

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO-CAPITAL

Processo nº: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe- Assunto: Procedimento Ordinário-Recuperação Judicial

Autor: Expandir Franquias S/A e outros

Administrador Judicial: Gustavo Licks

BRADESCO SEGUROS S.A., empresa com sede na Av. Paulista, 1415, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.055.146/0001-93, neste ato representada por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício recepcionado, expor o que segue:

Após pesquisas realizadas junto ao Banco de Dados da BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A. (capitalização) e da BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS (ramo automóvel e residencial), empresas do Grupo Bradesco de Seguros, com base nas informações constantes no ofício em epígrafe, em nome da(s) pessoa(s) consultada(s), foi(ram) localizado(s) o(s) seguinte(s) produto(s) vigente(s) na presente data:

- BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.- Título de Capitalização

Proponente/Titular: LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENCO

Plano: PE QUENTE MIL II

Nº Proposta: 132 8667110 - 7

Nº Título: 1767 - 1 109247 - 2 (1 título)

Valor total pago: R\$ 1.004,37

Data da contratação: 07/05/2014

Data do início de vigência: 07/05/2014

Situação do título: ATIVO RENOVADO AUTOMATICO

Valor disponível: R\$ 905,30

Data do pedido: Não houve solicitação de resgate até o momento

- BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS.- Seguro

Matheus Oliveira dos Santos, CPF nº 045028486-70

Apólice nº 949 927 244 000329 0001

Vigência de 17/02/2014 a 17/02/2015

Seguro Residencial

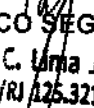
Apólice nº 949 990 244 010196 0001
Vigência de 17/02/2014 a 17/02/2015
Seguro Auto

Insta esclarecer que, os valores dos produtos supramencionados foram bloqueados, conforme determinado em ofício, no entanto em relação aos seguros auto e residencial, não há existência de saído na presente data, tendo em vista a não ocorrência de sinistro, apenas ocorreu o bloqueio para possíveis pedidos de indenização, evitando assim o recebimento desta pelo segurado.

Sendo o que cabia informar, coloca-se à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Apresenta protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 17 de Setembro de 2014.


BRADESCO SEGUROS S/A
Newton C. Lima Junior
OAB/RJ 125.321

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lari Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1208

Nº do Ofício: 1694/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA PARTICIPAÇÕES S A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Presidente,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 00.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado Administrador Judicial o Dr. GUSTAVO LICKS, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143, - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme cópia da sentença anexa.

Requisitam-se providências no sentido de ser informado a este Juízo quanto à existência de registro de propriedade de embarcações em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Presidente do Tribunal Marítimo do Ministério da Defesa

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1809

Nº do Ofício: 1695/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Secretário,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006; conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V. Sª. as necessárias providências no sentido de enviar a este Juízo cópia das 3 (três) últimas declarações de bens e rendimentos das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1210

Nº do Ofício: 1696/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Gerente,

Em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª., para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

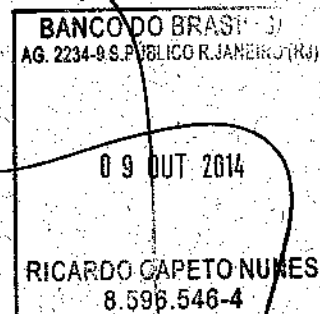
GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Gilberto Clovis Farias Matos
Juiz de Direito



Ao Ilmo. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S.A.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1211

Nº do Ofício: 1697/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Presidente,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.513/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1212

Nº do Ofício: 1698/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Promotor,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-48, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Promotor da Promotoria de Justiça em matéria empresarial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Curador de Massas Falidas)

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lari Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tj.rj.jus.br

Nº do Ofício: **1699/2014/OF**

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Comandante,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.572/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se providências no sentido de que seja efetuada a vigilância externa, pelas patrulhas da Polícia Militar em suas rondas normais e diárias, junto à sede das empresas falidas, a fim de proteger os respectivos patrimônios, que devem ser preservados no sentido dos interesses voltados à massa falida.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 7 (CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1214

Nº do Ofício: 1700/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial /

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Superintendente,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme cópia da sentença anexa.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1215

Nº do Ofício: 1701/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Delegado,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Delegado da Delegacia de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras do Departamento de
Polícia Federal

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1702/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-38, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Nos termos da legislação falimentar, este Juízo determina a expedição de circulares a todas as instituições financeiras e entidades do mercado de capitais, em todo território nacional, comunicando a decisão judicial e determinando que seja feito de imediato o bloqueio do que estiver em nome das empresas falidas, especialmente: das contas correntes e operações financeiras, dos descontos de títulos constitutivos de dívidas ativas, dos investimentos mobiliários das falidas, das contas de depósitos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devendo indicar sempre os respectivos saldos e ressaltando que somente poderão ser movimentadas por autorização do Juízo Falimentar.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO
Gilberto Clovis Farias Matos
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Presidente do Banco Central do Brasil

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1703/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Presidente,

Em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Exª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-38, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 00.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 13.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Solicitam-se a V.Exª. as necessárias providências no sentido de interceder junto aos demais magistrados do trabalho, cientificando-os de que eventuais bens reclamados em regime falimentar não mais deverão ser alienados, o que, do contrário, acarretará prejuízo aos demais credores da massa falida.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Gilberto Clovis Farias Matos
Juiz de Direito

Ao Exmo. Sr.

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1018

Nº do Ofício: 1704/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Procurador,

Em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª. para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 17.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006 conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se de V.Sª. as necessárias providências, a fim de que determine aos órgãos de atuação da Procuradoria que funcionem junto ao feito onde foi proferida a decisão de quebra.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Gilberto Clovis Farias Matos
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Procurador da Procuradoria Regional Federal da 2ª Região (PRF2)
Praça Pio X, 54 - Candelária - Rio de Janeiro - RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

129

Nº do Ofício: **1705/2014/OF**

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Procurador,

Em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª., para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-83, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se de V.Sª. as necessárias providências, a fim de que determine aos órgãos de atuação da Procuradoria que funcionem junto ao feito onde foi proferida a decisão de quebra.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Gilberto Clovis Farias Matos
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Rio, 02/10/2014
Nina-01/28.589

Estado do Rio de Janeiro
Podér Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erásmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1220

Nº do Ofício: 1706/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Procurador,

Em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-58, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 17.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se de V.Sª as necessárias providências, a fim de que determine aos órgãos de atuação da Procuradoria que funcionem junto ao feito onde foi proferida a decisão de quebra.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Gilberto Clovis Farias Matos
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Procurador do Estado do Rio de Janeiro

Rio, 02/10/2014
Nina-01/10.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1707/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Diretor,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 08.183.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Determina-se a V.Sª. que seja enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores e administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1222

Nº do Ofício: 1708/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Diretor,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-58, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Determina-se a V.Sª a remessa de toda correspondência dirigida às Falidas para o **Administrador Judicial** da massa falida.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Rio de

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lán Central 73CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1223

Nº do Ofício: 1709/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Presidente,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, em anexo **informe cópia da sentença anexa**.

Determina-se a V.Sª que o falido fique inabilitado para exercer qualquer atividade empresarial, a partir da decretação da falência e até a sentença que extingue as obrigações, procedendo também à anotação da falência junto ao registro da empresa falida, para que conste a expressão "Falido".

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1224

Nº do Ofício: 1710/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª., para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Determina-se a V.Sª. que seja remetida a este Juízo, com máxima urgência, certidão do que consta dos registros em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores e administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Oficial do Cartório do Ofício de Notas e de Registro de Contratos Marítimos da Comarca da Capital

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erásmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 - e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1225

Nº do Ofício: **1712/2014/OF**

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Diretor-Presidente,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DÉCRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-58, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Determina-se a V.Sª. que informe a este juízo, com a máxima urgência, sobre a existência de registros de aeronaves em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores e administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1713/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Presidente,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 11.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Determina-se a V.Sª. que seja remetida a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta dos registros em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores e administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN / RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@trj.jus.br

1227

Nº do Ofício: 1714/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Concursal - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Presidente,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª; para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Determina-se a V.Sª. o bloqueio de contas, créditos ou valores em nome das empresas falidas, porventura existentes, em sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo, devendo também enviar circulares às referidas entidades para que informem a este juízo, apenas na hipótese da existência dessas contas, valores ou créditos, sobre as providências adotadas e os respectivos saldos, e que somente poderão ser movimentados por autorização do juízo falimentar.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18,689

ALESSANDRACOUTO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial -
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1228

Nº do Ofício: 1715/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Procurador,

Em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.873/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-58, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª. as necessárias providências, a fim de que determine aos órgãos de atuação da Procuradoria que funcionem junto ao feito onde foi proferida a decisão de quebra.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Gilberto Clovis Farias Mato
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Procurador Geral do Município

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro

Podér Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115. Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1716/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Presidente,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V. Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-58, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª, as providências necessárias para comunicar a decisão judicial às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, determinando-lhes que seja preservado íntegro para a massa falida o direito ao uso de linhas telefônicas e demais serviços, devendo permanecer sem alteração em seus registros e à disposição do juízo falimentar.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1230

Nº do Ofício: 1717/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisita-se a V.Sª. que informe a este juízo, com a máxima urgência, através de certidão, o que consta do registro do protesto mais antigo por falta de pagamento, efetuado contra as empresas falidas, ainda que tenha sido resgatado o título.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 1º Ofício de Registro de Protesto de Títulos

Rio, 02/10/2014
Nina 01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lán Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1231

Nº do Ofício: **1718/2014/OF**

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 00.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisita-se a V.Sª. que informe a este juízo, com a máx. na urgência, através de certidão, o que consta do registro do protesto mais antigo por falta de pagamento, efetuado contra as empresas falidas, ainda que tenha sido resgatado o título.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial 2º Ofício de Registro de Protesto de Títulos

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18.589

ALESSANDRACOUTO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

AJ 32

Nº do Ofício: 1719/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª., para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-83, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.783.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisita-se a V.Sª. que informe a este juízo, com a máxima urgência, através de certidão, o que consta do registro do protesto mais antigo por falta de pagamento, efetuado contra as empresas falidas, ainda que tenha sido resgatado o título.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Oficial do 3º Ofício de Registro de Protesto de Títulos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lm Central - 13CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: **1720/2014/OF**

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisita-se a V.Sª, que informe a este juízo, com a máxima urgência, através de certidão, o que consta do registro do protesto mais antigo por falta de pagamento, efetuado contra as empresas falidas, ainda que tenha sido resgatado o título.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 4º Ofício de Registro de Protesto de Títulos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1721/2014/OF

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Superintendente,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Determina-se a V.Sa. o bloqueio dos valores e créditos em nome das falidas, existentes junto às sociedades seguradoras e montepios, devendo também enviar circulares às referidas entidades para que informem a este Juízo, apenas na hipótese da existência de valores ou créditos, qual a sua natureza e montante, sobre as providências adotadas e os respectivos saldos, e que somente poderão ser movimentados por autorização do Juízo Falimentar.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18.509

ALESSANDRACOUT

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cãp03vemp@tjrj.jus.br

1235

Nº do Ofício: 1723/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 08.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 201 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 1º Ofício de Registro de Distribuição

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@trj.jus.br

1236

Nº do Ofício: **1724/2014/OF**

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: **EXPANDIR FRANQUIAS S. A.**

Massa Falida: **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.**

Massa Falida: **NET PRICE TURISMO S. A.**

Massa Falida: **VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.**

Massa Falida: **BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.**

Massa Falida: **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A**

Administrador Judicial: **GUSTAVO LICKS**

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao limo. Sr.

Oficial do 2º Ofício de Registro de Distribuição

Rio, 02/10/2014

Rina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lán Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@tjrj.jus.br

1234

Nº do Ofício: 1725/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se à V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.575/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-98, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Oficial do 3º Ofício de Registro de Distribuição

Rio, 02/10/2014

1111-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 415 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605. e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1238

Nº do Ofício: 1726/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 4º Ofício de Registro de Distribuição

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1239

Nº do Ofício: 1727/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme cópia da sentença anexa.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 5º Ofício de Registro de Distribuição

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1940

Nº do Ofício: 1728/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme cópia da sentença anexa.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 6º Ofício de Registro de Distribuição

Rio.02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário,
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1729/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª., para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 14.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição

Rio, 02/10/2014

Nina 01/18.589

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

12/12

Nº do Ofício: 1730/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.878/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme cópia da sentença anexa.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio-Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Oficial do 8º Ofício de Registro de Distribuição

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lm Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1243

Nº do Ofício: 1731/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.572/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se providências no sentido de ser enviada a este Juízo, com a máxima urgência, certidão do que consta em nome das falidas.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Ass. no por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Oficial do 9º Ofício de Registro de Distribuição

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1244

Nº do Ofício: 1732/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 - Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial da 1ª Circunscrição do RCPN da Comarca da Capital

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lar Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

12/15

Nº do Ofício: 1733/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-58, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014

Nina 01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1734/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1247

Nº do Ofício: 1735/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014

Mina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1248

Nº do Ofício: **1736/2014/OF**

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tayares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014
Nins-01/18,589

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lán Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@tjrj.jus.br

1249

Nº do Ofício: 1737/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 17.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Oficial do 5º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@tjrj.jus.br

1250

Nº do Ofício: 1738/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 - Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.

Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1951

Nº do Ofício: 1739/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado Administrador Judicial o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme cópia da sentença anexa.

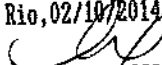
Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 7º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central-713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1852

Nº do Ofício: 1740/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª., para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.573/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-58, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª. providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 8º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014
Nina-01/28.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1253

Nº do Ofício: 1741/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo, foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.579/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-48, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o Dr. **GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 9º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014
11na-01/28.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1054

Nº do Ofício: 1742/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

- EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14**, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.579/0001-43**, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;
- NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-68**, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93**, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-040;
- BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88**, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;
- GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05**, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme **cópia da sentença anexa**.

Requisitam-se a V.Sª providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014
114-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3193-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1955

Nº do Ofício: 1743/2014/OF

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Sr. Oficial,

De ordem, em vista do disposto no art. 99 da Lei de Falências nº 11.101/05, comunica-se a V.Sª, para os devidos fins de direito, que, na data de 18 de setembro de 2014, por este Juízo foi **DECRETADA A FALÊNCIA** de:

EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ nº 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.372.578/0001-43, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 26, sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902;

NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ nº 00.675.729/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 601 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ nº 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 301 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-040;

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-040.

Foi nomeado **Administrador Judicial** o **Dr. GUSTAVO LICKS**, encontrado na Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006, conforme cópia da sentença anexa.

Réquisitam-se a V.Sª, providências no sentido de que envie a este juízo certidão sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome das empresas falidas, seus sócios, controladores ou administradores.

Cordiais saudações,

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do 11º Ofício de Registro de Imóveis

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 - e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

331/2014/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTA

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: PROCURADOR DA DÍVIDA ATIVA

Endereço: AV. ERASMO BRAGA, 118 - 2º ANDAR - SALA 200 - CENTRO - RJ - CEP: 20020-000

Finalidade: INTIMAR o Procurador da Dívida Ativa para tomar ciência da decretação, por este Juízo, da Falência de EXPANDIR FRANQUIAS S.A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A. e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, em 18 de setembro de 2014, conforme cópia da sentença em anexo.

Sentença: DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n. 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26 - sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n. 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501 - Bloco A - sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro.

Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

VER A ÍNTEGRA NOS AUTOS.

Eú, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lm Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrijus.br
332/2014/VP

1057

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Endereço: AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 375 - SALA 611 - CENTRO - RJ - CEP: 20020-010

Finalidade: INTIMAR o Procurador da Fazenda Nacional para tomar ciência da decretação, por este Juízo, da Falência de EXPANDIR FRANQUIAS S.A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A. e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, em 18 de setembro de 2014, conforme cópia da sentença em anexo.

Sentença: DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n. 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26 - sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n. 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 301 (parte), Centro, Rio de Janeiro, (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 12.107.05/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501 - Bloco A - sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro.
Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.
VER A ÍNTEGRA NOS AUTOS.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
333/2014/VP

1258

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Recuperação Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: TRAVESSA DO OUVIDOR, 04 - 24º ANDAR - CENTRO - RJ - CEP: 20040-040

Finalidade: INTIMAR o Procurador Geral do Município para tomar ciência da decretação, por este Juízo, da Falência de EXPANDIR FRANQUIAS S.A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A. e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, em 18 de setembro de 2014, conforme cópia da sentença em anexo.

Sentença: DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n. 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26 - sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n. 09.283.338/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 - sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501 - Bloco A - sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro.
Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.
VER A ÍNTEGRA NOS AUTOS.

Eu, Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@tjrj.jus.br

334/2014/VP

1259

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**. Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins (CNPJ 25.091.307/0001-76), na pessoa de seu Representante Legal: Sr. Francisco Tales Barbosa.

Endereço: Av. Teotônio Segurinho, nº 302, Norte QL - 01 - Al.01 - LT 02 e 03 - Palmas - Tocantins CEP:77.006.328.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lán Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br
335/2014/VP

1360

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cuiabá (CNPJ 26.562.272/0001-79), na pessoa de seu Representante Legal: Sr. Bolanger José de Almeida

Endereço: Rua São Benedito, nº 645 - Cuiabá - Mato Grosso - CEP:78.008-405.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Rio, 02/10/2014
Nina-01/181589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
336/2014/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/09/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Paranaguá Previdência (CNPJ 08.542.807/0001-68) na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Mauricio dos Prazeres Coutinho - contador (CRC/PR5341/0-8)

Endereço: Avenida Gabriel de Lara, nº 989 - Paranaguá - PR - CEP: 83.203.742.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei à presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Rio, 02/10/2014
Nina-01/28.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrij.jus.br
337/2014/VP

1262

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assuntó: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

**Destinatário: Instituto de Previdência do Município de Amontada (CNPJ 10.778.201/0001-78), na
pessoa de seu Representante Legal, Sr. Francisco Xisto Filho, gestor ordenador**

Endereço: Rua Pe. Pedro Vitorino, nº 665 - Amontada - Ceará - CEP: 62.540-000.

**Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença citada, a cópia segue em anexo, para, no
prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços,
importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24
(vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob
pena de crime de desobediência.**

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr.
01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp.
pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115-Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
338/2014/VP

1263

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia (CNPJ 01.335.616/0001-86), na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Renato Sarto - Diretor Superintendente

Endereço: Rua Argolino de Moraes, nº 283 - Hortolândia - São Paulo - CEP:13.184-230.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Rio, 02/10/2014
Nºda-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrij.jus.br
339/2014/VP

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina (CNPJ 09.182.560/000189), na pessoa de seu Representante, Sr. Alan Gomes Moreira.

Endereço: Rua Antonio Almeida de Carvalho, nº 2247 - Centro - Petrolina - Pernambuco
CEP:56.302-055.

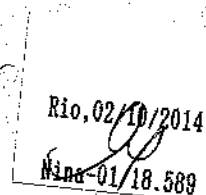
Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
340/2014/VP

1265

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra (CNPJ 05.128.453/0001-11), na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe

Endereço: Rua Lazineho Fogaça, nº 174 - Holambra - São Paulo - CEP: 13.825-000.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Rio, 02/10/2014
Mina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central, 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
341/2014/VP

1266

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: DGF Investimentos Ltda. (CNPJ 04.557.602/0001-03), na pessoa de seu Representante Legal.

Endereço: Av. Paulista, nº 1337 - andar 2 - conjunto 21 - São Paulo - SP - CEP: 01.311-200.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Rio, 02/10/2014
Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
342/2014/VP

1267

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: GFD Investimentos Ltda. (CNPJ 10.806.870/0001-53), na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa.

Endereço: Travessa Mansuneto de Gregório, nº 64 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 04.203-010

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
343/2014/VP

1268

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: GFD Investimentos Ltda. (CNPJ 10.806.673/0001-53), na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa.

Endereço: Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 778 - andar 2 - conjunto 21 - São Paulo - SP
CEP: 04.530.0001.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Rio 02/10/2014
Mara-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central - 3CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
344/2014/VP

1269

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Eduardo Duarte - CPF 024.974.417-15

Endereço: Rua da Candelária, nº 79 - cobertura 01 - Rio de Janeiro - RJ - CEP:20.091-020.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
345/2014/VP

1970

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Simone Burk - CPF 843.420.307-30

Endereço: Rua da Candelária, nº 79 - cobertura 01 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.091-020.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
346/2014/VP

1271

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** - Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Guilherme Rocha Peclat (Diretor Financeiro) - CPF 055.771.987-98

Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 26 - sala 601 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
347/2014/VP

1072

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSAN'S CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Mario Lucio de Oliveira (Diretor Administrativo) - CPF 505.495.376-00

Endereço: Avenida Açocê, nº 740 - ap. 51 - Moema - São Paulo - SP - CEP: 04.075-024.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrij.jus.br
348/2014/VP

1273

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Salazar Travancas Júnior (Diretor Operacional) - CPF 001.163.327-19

Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 26 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
349/2014/VP

1274

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porté - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Luiz David de Almeida Lourenço - CPF 039.678.608-17 (Diretor Administrativo, a partir de outubro de 2013)

Endereço: Alameda dos Girassóis, nº 1275 - Alphaville VI - Santana de Parnaíba - SP
CEP:06.539-130.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central - CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
350/2014/VP

1275

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Matheus Oliveira dos Santos (Diretor Jurídico) - CPF 045.028.486-79

**Endereço: Rua Comendador Miguel Calfat, nº 233 - ap. 76 - Itaim Bibi - São Paulo - SP
CEP: 04.537-080.**

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
351/2014/VP

1276

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Paulo do Espírito Santo Batista (Supervisor Financeiro) - CPF 977.671.827-20.

Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 26 - sala 601 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
352/2014/VP

1277

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** - Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Luiz Gonzaga Vieira - CPF 332.919.006-00

Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 26 - sala 601 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.011-902.

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
353/2014/VP

1078

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001**. Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Luiz Gonzaga Vieira - CPF 332.919.006-00

**Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 30 - sala 501 (Parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.011-040.**

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

354/2014/VP

1279

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: Paulo do Espírito Santo Batista (Supervisor Financeiro) - CPF 977.671.827-20.

**Endereço: Rua Rodrigo Silva, n.º 30 - sala 501 (Parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.011-040.**

Finalidade: INTIMAÇÃO, conforme determinado na sentença cuja cópia segue em anexo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, e cumpra, em 24 (vinte e quatro) horas, as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da lei 11.101/2005, sob pena de crime de desobediência.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digital a presente. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

1280

357/2014/MND

MANDADO DE LACRE

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas

Réus: EXPANDIR FRANQUIAS S.A.; EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.; NET PRICE TURISMO S.A.; VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.; BRENT PARTICIPAÇÕES S.A.; GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: Rua Rodrigo Silva, nº 30 - Sala 501 (Parte Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20011-040

Finalidade: LACRAR a sede da falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário.

Prazo: De Lei

Sentença: Trata-se de requerimento de Recuperação Judicial, ajuizado em 13/05/2014, por EXPANDIR FRANQUIAS S/A, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, NET PRICE TURISMO S.A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Consistem, as aludidas companhias, em sociedades empresárias atuantes no ramo de viagens e turismo, sendo todas integrante do mesmo grupo econômico, controladas pela holding representada pela 6ª requerente.

Sustentaram aquelas, à época da impetração, que se encontravam em crise econômico-financeira, com grave comprometimento da sua capacidade de pagamento dos salários dos empregados e da possibilidade de honrar as reservas dos seus clientes, o que viabilizava gerando, para estes, situações de inegável desconforto.

O processamento foi deferido por meio do provimento exarado em 05/06/2014, às fls. 563/565, no qual restaram consignadas as determinações e advertências previstas no art.52 da Lei de recuperação.

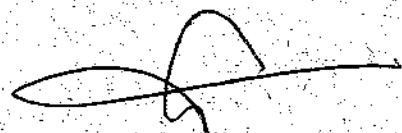
Do aludido ato, interpôs Agravo em Instrumento - ainda pendente de julgamento - o Ministério Público, argumentando, para tanto, que as companhias encontravam-se acéfalas, em razão da renúncia de toda a diretoria.

Manifestou-se o Administrador Judicial às fls. 756/758, pugnando pela convocação desta em falência, diante do escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias sem a devida apresentação do plano nestes autos.

No mesmo sentido, posicionou-se o Parquet, consoante cota visível à fl. 909.

As fls. 1019/1021, comunicou o AJ a existência de pagamento futuros em favor da devedora, e solicitou autorização para a abertura de conta remunerada para o depósito dos mencionados recebíveis.

É o relatório. Decide-se.



Rio.02/10/2014
Nina-01/19.589

1281

Sabe-se que a Recuperação Judicial é instituto que objetiva a superação de crise econômico-financeira do devedor, para permitir a continuidade da fonte produtora, evitando-se a paralisação das suas atividades, com a finalidade de que esta cumpra a sua função social, com a manutenção dos interesses dos credores, do Fisco, assim como o emprego dos trabalhadores.

Durante todo o procedimento, impende ao Magistrado empreender o exame da viabilidade da empresa, circunstância que deve restar comprovada nos autos, pela observância dos prazos e condições impostos em lei. Pois bem. Vê-se, que art.53 da LFRE concede ao impetrante o lapso improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que houver deferido o processamento, para a apresentação do plano, sob pena de convalidação da recuperação judicial anteriormente deferida em falência. Tal regra é reprisada no art.73, II, do mesmo diploma.

Acrescente-se a isso o fato de que os administradores das companhias, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, deixaram seus cargos antes da propositura da ação. A partir de então, vinham exercendo as funções de gestão dois mandatários, munidos de procurações outorgadas pela antiga diretoria, os quais também ofereceram renúncia. Desse modo, falta às companhias impetrantes quem possa assumir qualquer responsabilidade perante o Juízo e terceiros.

Presentes, pois, os requisitos exigidos em lei, a convalidação desta recuperação judicial em falência é medida que se impõe.

Por todo o exposto, **DECRETA-SE A FALÊNCIA DE:** (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n.13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl.501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n.09.372.578/0001-13, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26, sl.601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl.601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n.09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl.301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl.501 (parte), Centro Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n.12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, sala101, Botafogo, Rio de Janeiro.

Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os credores deverão apresentar seus créditos em 15 dias, contados da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99.

Ao cartório para cumprir o inciso V do artigo 99 da Lei 11.101/05.

Proíbe-se às falidas a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do seu acervo sem a devida autorização judicial.

Nomeia-se administrador o Dr. Gustavo Licks (tels. 2506-0750 ou 2509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art.35 do mesmo diploma legal.

Nomeiam-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, acompanhando as diligências a serem empreendidas pelo AJ, os Drs. Luciano F. Baratta (Analista de Sistemas) e Pedro Bórba (Engenheiro), fixando-se a sua remuneração no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se-os (2501-8570 / 98871-8600).

Determina-se, diante da situação narrada nos autos, indicadora da cefalia das sociedades cuja quebra ora se decreta, que as declarações do art. 104 da LFRE, assim como a relação de credores a que alude o art. 99, III, sejam prestadas pelas pessoas a seguir relacionadas, as quais devem ser, para tanto, intimadas pela serventia, nos endereços a serem fornecidos pelo A.

Acionistas (Graça Aranha):

- 1 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins - CNPJ 25.091.307/0001-76 (Representante legal: Francisco Tales Barbosa)- Avenida Teotônio Segurado, 302, norte QL - 01, al.05, LT.02 e 03, Palmas/TO. CEP:77.006.328.
- 2 - Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cuiabá/MT - CNPJ 26.562.272/0001-79 (Rep. Legal: Bolanger José de Almeida) - Rua São Benedito, 645, Cuiabá/MT. CEP:78.008-405.
- 3 - Paranaguá Previdência - CNPJ 08.542.807/0001-68 (Rep. Legal: Maurício dos Prazeres Coutinho - contador (CRC/PR5341/0-8) - Avenida Gabriel de Lara, 989, Paranaguá/PR. CEP: 83.203.742.
- 4 - Instituto de Previdência do Município de Amontada - /CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal: Francisco Xisto Filho - gestor ordenador) - Rua Pde Pedro Vitorino, 665 - Amontada/CE. CEP: 62.540-000.
- 5 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia CNPJ 01.335.616/0001-86 (Rep legal: Renato Saito - Diretor Superintendente) - Rua Argolino de Moraes, 283 - Hortolândia/SP. CEP:13.184-230.
- 6 - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antonio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE. CEP:56.302-055.
- 7 - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lazineho Fogaça, 174 - Holambra/SP. CEP:13.825-000.
- 8 - DGF Investimentos Ltda - CNPJ 04.557.602/0001-03 - Av. Paulista, 1337, andar 2, conjunto 21 - São Paulo/SP. CEP:01.311-200.
- 9 - GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Legal: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório,64, Ipiranga - São Paulo/SP. CEP: 04.203-010) - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP. CEP:04.530.0001.
- 10 - Eduardo Duarte - CPF 024.974.417-15 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.
- 11 - Simone Burk - CPF 843.420.307-30 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Cômarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1084

358/2014/MND

MANDADO DE LACRE

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas

Réus: EXPANDIR FRANQUIAS S.A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: Rua Rodrigo Silva, Edifício nº 26 - Sala 601 (Parte) - Centro - Rio de Janeiro CEP: 20011-902

Finalidade: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário.

Prazo: De Lei

Sentença: Trata-se de requerimento de Recuperação Judicial, ajuizado em 13/05/2014, por EXPANDIR FRANQUIAS S/A, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, NET PRICE TURISMO S.A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Consistem, as aludidas companhias, em sociedades empresárias atuantes no ramo de viagens e turismo, sendo todas integrante do mesmo grupo econômico, controladas pela holding representada pela 6ª requerente.

Sustentaram aquelas, à época da impetração, que se encontravam em crise econômico-financeira, com grave comprometimento da sua capacidade de pagamento dos salários dos empregados e da possibilidade de honrar as reservas dos seus clientes, o que vinha gerando, para estes, situações de inegável desconforto.

O processamento foi deferido por meio do provimento exarado em 05/06/2014, às fls. 563/565, no qual restaram consignadas as determinações e advertências previstas no art.52 da lei de regência.

Do aludido ato, interpôs Agravo de Instrumento - ainda pendente de julgamento - o Ministério Público, argumentando, para tanto, que as companhias encontravam-se acéfalas, em razão da renúncia de toda a diretoria.

Manifestou-se o Administrador Judicial às fls. 756/758, pugnando pela convocação desta em falência, diante do escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias sem a devida apresentação do plano nestes autos.

No mesmo sentido, posicionou-se o Parquet, consoante cota visível à fl. 909.

Às fls. 1019/1021, comunicou o AJ a existência de pagamentos futuros em favor da devedora, e solicitou autorização para a abertura de conta remunerada para o depósito dos mencionados recebíveis.

É o relatório. Decide-se.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605. e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

12.65

Sabe-se que a Recuperação Judicial é instituto que objetiva a superação de crise econômico-financeira do devedor, para permitir a continuidade da fonte produtora, evitando-se a paralisação das suas atividades, com a finalidade de que esta cumpra a sua função social, com a manutenção dos interesses dos credores, do Fisco, assim como o emprego dos trabalhadores.

Durante todo o procedimento, impende ao Magistrado empreender o exame da viabilidade da empresa, circunstância que deve restar comprovada nos autos, pela observância dos prazos e condições impostos em lei. Pois bem. Vê-se, que art. 53 da LFRE concede ao impetrante o lapso improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que houver deferido o processamento, para a apresentação do plano, sob pena de convalidação da recuperação judicial anteriormente deferida em falência. Tal regra é reprisada no art. 73, II, do mesmo diploma.

Acrescente-se a isso o fato de que os administradores das companhias, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, deixaram seus cargos antes da propositura da ação. A partir de então, vinham exercendo as funções de gestão dois mandatários, munidos de procurações outorgadas pela antiga diretoria, os quais também ofereceram renúncia. Desse modo, falta às companhias impetrantes quem possa assumir qualquer responsabilidade perante o Juízo e terceiros.

Presentes, pois, os requisitos exigidos em lei, a convalidação desta recuperação judicial em falência é medida que se impõe.

Por todo o exposto, DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n. 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n. 09.283.028/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro.

Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os credores deverão apresentar seus créditos em 15 dias, contado da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99.

Ao cartório para cumprir o inciso V do artigo 99 da Lei 11.101/05.

Proíbe-se às falidas a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do seu acervo sem a devida autorização judicial.

Nomeia-se administrador o Dr. Gustavo Licks (tels. 2506-0750 ou 2509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 35 do mesmo diploma legal.

Nomeiam-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, acompanhando as diligências a serem empreendidas pelo AJ, os Drs. Luciano F. Baratta (Analista de Sistemas) e Pedro Borba (Engenheiro), fixando-se a sua remuneração no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se-os (2501-8570 / 98871-8600).

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1286

Determina-se, diante da situação narrada nos autos, indicadora da acefalia das sociedades cuja quebra ora se decreta, que as declarações do art. 104 da LFRE, assim como a relação de credores a que alude o art. 99, III, sejam prestadas pelas pessoas a seguir relacionadas, as quais devem ser, para tanto, intimadas pela serventia, nos endereços a serem fornecidos pelo A.J.

Acionistas (Graça Aranha):

1 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins - CNPJ 25.091.307/0001-76 (Representante legal: Francisco Tales Barbosa) - Avenida Teotônio Segurado, 302, norte QL-01, Al.05, LT 02 e 03, Palmas/TO. CEP: 77.096.328.

2 - Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cuiabá/MT - CNPJ 26.562.272/0001-79 (Rep. Legal: Bolanger José de Almeida) - Rua São Benedito, 645, Cuiabá/MT. CEP: 78.008-405.

3 - Paranaguá Previdência - CNPJ 08.542.807/0001-68 (Rep. Legal: Maurício dos Prazeres Coutinho - contador (CRC/PR5341/0-8) - Avenida Gabriel de Lara, 989, Paranaguá/PR. CEP: 83.203.742.

4 - Instituto de Previdência do Município de Amontada - CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal: Francisco Xisto Filho - gestor ordenador) - Rua Pde Pedro Vorino, 665 - Amontada/CE. CEP: 62.540-000.

5 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia - CNPJ 01.335.616/0001-86 (Rep legal: Renato Sarto - Diretor Superintendente) - Rua Argolino de Moraes, 283 - Hortolândia/SP. CEP: 13.184-230.

6 - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antonio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE. CEP: 56.302-055.

7 - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lazinho Fogaça, 174 - Holambra/SP. CEP: 13.825-000.

8 - DGF Investimentos Ltda - CNPJ 04.557.602/0001-03 - Av. Paulista, 1337, andar 2, conjunto 21 - São Paulo/SP. CEP: 01.311-200.

9 - GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Legal: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório, 64, Ipiranga - São Paulo/SP. CEP: 04.203-010) - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP. CEP: 04.530.0001.

10 - Eduardo Duarte - CPF 024.974.417-15 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.091-020.

11 - Simone Burk - CPF 843.420.307-30 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.091-020.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Diretores das empresas subsidiárias integrais da holding:

- 1 - Guilherme Rocha Peclat - Diretor Financeiro. CPF 055.771.987-38 - Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601, Centro - Rio de Janeiro/RJ.
- 2 - Mario Lucio de Oliveira - Diretor Administrativo. CPF 505.495.376-00 - Avenida Açocê, 740, ap.51, Moema - São Paulo/SP.
- 3 - Salazar Travancas Júnior - Diretor Operacional. CPF 001.163.327-19 - Rua Rodrigo Silva, 26, 6º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.
- 4 - Luiz David de Almeida Lourenço - Diretor Administrativo (a partir de outubro de 2013). CPF 039.678.608-17 - Alameda dos Girassóis, 1275. Alphaville VI - Santana de Parnaíba/SP. CEP:06.539-130.
- 5 - Matheus Oliveira dos Santos - Diretor Jurídico. CPF 045.020.486-79 - Rua Comendador Miguel Calfat, 233, ap.76, Itaim Bibi - São Paulo/SP.

Procuradores das Recuperandas:

- 1 - Paulo do Espírito Santo Batista - CPF 977.671.827-20.
- 2 - Luiz Gonzaga Vieira - CPF 332.919.006-00

Designa-se, para a tomada das declarações, o dia 07/11/2014, entre 11:00 e 18 horas, na Sala de Audiências deste Juízo.

Os créditos habilitados serão pagos, em primeiro rateio, com juros e correção monetária, com base no IPC (artigo 27 da Lei 9.069), calculados até a data da quebra. Se o ativo da Massa comportar, em segundo rateio, estender-se-ão, nesta hipótese, a correção monetária e os juros até o efetivo pagamento do crédito.

Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se as três últimas declarações de bens das Falidas.

Cumpra a Sra. Chefe da Serventia o que determinam os incisos VIII, X e XIII, bem como o parágrafo único do artigo 99 da lei de regência, e assim também o artigo 255 da Consolidação de Normas da Corregedoria Geral da Justiça/RJ.

Dê-se ciência pessoal à Curadoria de Massas Falidas.

P.R.I.

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Gilberto Clovis Farias Matos**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado, ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a sentença fielmente transcrita, que fica integrando este mandado. Eu, Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei e conferi. E eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Gilberto Clovis Farias Matos - Juiz em Exercício

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tj.rj.jus.br

1278

359/2014/MND

MANDADO DE LACRE

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas

Réus: EXPANDIR FRANQUIAS S.A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: Rua Rodrigo Silva, nº 30 - Sala 601 (Parte) - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20011-040

Finalidade: **LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário.**

Prazo: De Lei

Sentença: Trata-se de requerimento de Recuperação Judicial, ajuizado em 13/05/2014, por EXPANDIR FRANQUIAS S/A, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, NET PRICE TURISMO S.A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A e GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Consistem, as aludidas companhias, em sociedades empresárias atuantes no ramo de viagens e turismo, sendo todas integrante do mesmo grupo econômico, controladas pela holding representada pela 6ª requerente.

Sustentaram aquelas, à época da impetração, que se encontravam em crise econômico-financeira, com grave comprometimento da sua capacidade de pagamento dos salários dos empregados e da possibilidade de honrar as reservas dos seus clientes, o que viria gerando, para estes, situações de inegável desconforto.

O processamento foi deferido por meio do provimento exarado em 05/06/2014, às fls. 563/565, no qual restaram consignadas as determinações e advertências previstas no art.52 da lei de regência.

Do aludido ato, interpôs Agravo de Instrumento - ainda pendente de julgamento - o Ministério Público, argumentando, para tanto, que as companhias encontravam-se acéfalas, em razão da renúncia de toda a diretoria.

Manifestou-se o Administrador Judicial às fls. 756/758, pugnando pela convolação desta em falência, diante do escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias sem a devida apresentação do plano nestes autos.

No mesmo sentido, posicionou-se o Parquet, consoante cota visível à fl. 909.

Às fls. 1019/1021, comunicou o AJ a existência de pagamentos futuros em favor da devedora, e solicitou autorização para a abertura de conta remunerada para o depósito dos mencionados recebíveis.

É o relatório. Decide-se.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tj.rj.jus.br

1289

Sabe-se que a Recuperação Judicial é instituto que objetiva a superação de crise econômico-financeira do devedor, para permitir a continuidade da fonte produtora, evitando-se a paralisação das suas atividades, com a finalidade de que esta cumpra a sua função social, com a manutenção dos interesses dos credores, do Fisco, assim como o emprego dos trabalhadores.

Durante todo o procedimento, impende ao Magistrado empreender o exame da viabilidade da empresa, circunstância que deve restar comprovada nos autos, pela observância dos prazos e condições impostos em lei. Pois bem. Vê-se, que art.53 da LFRE concede ao impetrante o lapso improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que houver deferido o processamento, para a apresentação do plano, sob pena de convalidação da recuperação judicial anteriormente deferida em falência. Tal regra é reprisada no art.73, II, do mesmo diploma.

Acrescente-se a isso o fato de que os administradores das companhias, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, deixaram seus cargos antes da propositura da ação. A partir de então, vinham exercendo as funções de gestão dois mandatários, munidos de procurações outorgadas pela antiga diretoria, os quais também ofereceram renúncia. Desse modo, falta às companhias impetrantes quem possa assumir qualquer responsabilidade perante o Juízo e terceiros.

Presentes, pois, os requisitos exigidos em lei, a convalidação desta recuperação judicial em falência é medida que se impõe.

Por todo o exposto, DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n. 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n. 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro.

Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os credores deverão apresentar seus créditos em 15 dias, contados da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99.

Ao cartório para cumprir o inciso V do artigo 99 da Lei 11.101/05.

Proíbe-se às falidas a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do seu acervo sem a devida autorização judicial.

Nomeia-se administrador o Dr. Gustavo Licks (tels. 2506-0750 ou 509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art.35 do mesmo diploma legal.

Nomeiam-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, acompanhando as diligências a serem empreendidas pelo AJ, os Drs. Luciano F. Baratta (Analista de Sistemas) e Pedro Borba (Engenheiro), fixando-se a sua remuneração no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se-os (2501-8570 / 98871-8600).

Determina-se, diante da situação narrada nos autos, indicadora da acefalia das sociedades cuja quebra ora se decreta, que as declarações do art. 104 da LFRE, assim como a relação de credores a que alude o art. 99, III, sejam prestadas pelas pessoas a seguir relacionadas, as quais devem ser, para tanto, intimadas pela serventia, nos endereços a serem fornecidos pelo A.J.

Acionistas (Graça Aranha):

- 1 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins - CNPJ 25.091.307/0001-76 (Representante legal: Francisco Tales Barbosa) - Avenida Teotônio Segurado, 302, norte QL-01, Al.05, LT.02 e 03, Palmas/TO. CEP:77.006.328.
- 2 - Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cuiabá/MT - CNPJ 26.562.272/0001-79 (Rep. Legal: Bolanger José de Almeida) - Rua São Benedito, 645, Cuiabá/MT. CEP:78.008-405.
- 3 - Paranaguá Previdência - CNPJ 08.542.807/0001-68 (Rep. Legal: Maurício dos Prazeres Coutinho - contador (CRC/PR5341/0-8) - Avenida Gabriel de Lara, 989, Paranaguá/PR. CEP: 83.203.742.
- 4 - Instituto de Previdência do Município de Amontada - CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal: Francisco Xistó Filho - gestor ordenador) - Rua Pde Pedro Vitorino, 665 - Amontada/CE. CEP: 62.540-000.
- 5 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia - CNPJ 01.335.616/0001-86 (Rep legal: Renato Sarto - Diretor Superintendente) - Rua Argolino de Moraes, 283 - Hortolândia/SP. CEP:13.184-230.
- 6 - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antonio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE. CEP:56.302-055.
- 7 - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lazineho Fogaça, 174 - Holambra/SP. CEP:13.825-000.
- 8 - DGF Investimentos Ltda - CNPJ 04.557.602/0001-03 - Av. Paulista, 1337, andar 2, conjunto 21 - São Paulo/SP. CEP:01.311-200.
- 9 - GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Legal: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório,64, Ipiranga - São Paulo/SP. CEP:04.203-010) - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP. CEP:04.530.0001.
- 10 - Eduardo Duarte - CPF 024.974.417-15 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.
- 11 - Simone Burk - CPF 843.420.307-30 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Diretores das empresas subsidiárias integrais da holding:

1 - Guilherme Rocha Peclat - Diretor Financeiro. CPF 055.771.987-98 - Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2 - Mario Lucio de Oliveira - Diretor Administrativo. CPF 505.495.376-00 - Avenida Açocê, 740, ap.51, Moema - São Paulo/SP.

3 - Salazar Travancas Júnior - Diretor Operacional. CPF 001.163.327-19 - Rua Rodrigo Silva, 26, 6º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

4 - Luiz David de Almeida Lourenço - Diretor Administrativo (a partir de outubro de 2013). CPF 039.678.608-17 - Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI - Santana de Parnaíba/SP. CEP:06.539-130.

5 - Matheus Oliveira dos Santos - Diretor Jurídico. CPF 045.023.486-79 - Rua Comendador Miguel Calfat, 233, ap.76, Itaim Bibi - São Paulo/SP.

Procuradores das Recuperandas:

1 - Paulo do Espírito Santo Batista - CPF 977.671.827-20.

2 - Luiz Gonzaga Vieira - CPF 332.919.006-00.

Designa-se, para a tomada das declarações, o dia 07/11/2014, entre 11:00 e 18 horas, na Sala de Audiências deste Juízo.

Os créditos habilitados serão pagos, em primeiro rateio, com juros e correção monetária, com base no IPC (artigo 27 da Lei 9.069), calculados até a data da quebra. Se o ativo da Massa comportar, em segundo rateio, estender-se-ão, nesta hipótese, a correção monetária e os juros até o efetivo pagamento do crédito.

Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se as três últimas declarações de bens das Falidas.

Cumpra a Sra. Chefe da Serventia o que determinam os incisos VIII, X e XIII, bem como o parágrafo único do artigo 99 da lei de regência, e assim também o artigo 255 da Consolidação de Normas da Corregedoria Geral da Justiça/RJ.

Dê-se ciência pessoal à Curadoria de Massas Falidas.

P.R.I.

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Gilberto Clovis Farias Matos**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado, ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a sentença fielmente transcrita, que fica integrando este mandado. Eu, Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e conferi. E eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Gilberto Clovis Farias Matos - Juiz em Exercício

ORIGINAL ASSINADO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1292

360/2014/MND

MANDADO DE LACRE

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas

Réus: EXPANDIR FRANQUIAS S.A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

**Local da Diligência: Rua Rodrigo Silva, nº 30 - Sala 301 (Parte) - Centro - Rio de Janeiro
CEP: 20011-040**

Finalidade: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário.

Prazo: De Lei

Sentença: Trata-se de requerimento de Recuperação Judicial, ajuizado em 13/05/2014, por EXPANDIR FRANQUIAS S/A, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, NET PRICE TURISMO S.A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Consistem, as aludidas companhias, em sociedades empresárias atuantes no ramo de viagens e turismo, sendo todas integrante do mesmo grupo econômico, controladas pela holding representada pela 6ª requerente.

Sustentaram aquelas, à época da impetração, que se encontravam em crise econômico-financeira, com grave comprometimento da sua capacidade de pagamento dos salários dos empregados e da possibilidade de honrar as reservas dos seus clientes, o que viria gerando, para estes, situações de inegável desconforto.

O processamento foi deferido por meio do provimento exarado em 05/06/2014, às fls. 563/565, no qual restaram consignadas as determinações e advertências previstas no art. 52 da lei de regência.

Do aludido ato, interpôs Agravo de Instrumento - ainda pendente de julgamento - o Ministério Público, argumentando, para tanto, que as companhias encontravam-se acéfalas, em razão da renúncia de toda a diretoria.

Manifestou-se o Administrador Judicial às fls. 756/758, pugnando pela convolação desta em falência, diante do escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias sem a devida apresentação do plano nestes autos.

No mesmo sentido, posicionou-se o Parquet, consoante cota visível à fl. 909.

As fls. 1019/1021, comunicou o AJ a existência de pagamentos futuros em favor da devedora, e solicitou autorização para a abertura de conta remunerada para depósito dos mencionados recebíveis.

É o relatório. Decide-se.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1293

Sabe-se que a Recuperação Judicial é instituto que objetiva a superação de crise econômico-financeira do devedor, para permitir a continuidade da fonte produtora, evitando-se a paralisação das suas atividades, com a finalidade de que esta cumpra a sua função social, com a manutenção dos interesses dos credores, do Fisco, assim como o emprego dos trabalhadores.

Durante todo o procedimento, impende ao Magistrado empreender o exame da viabilidade da empresa, circunstância que deve restar comprovada nos autos, pela observância dos prazos e condições impostos em lei. Pois bem. Vê-se, que art.53 da LFRE concede ao impetrante o lapso improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que houver deferido o processamento, para a apresentação do plano, sob pena de convalidação da recuperação judicial anteriormente deferida em falência. Tal regra é reprisada no art.73, II, do mesmo diploma.

Acrescente-se a isso o fato de que os administradores das companhias, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, deixaram seus cargos antes da propositura da ação. A partir de então, vinham exercendo as funções de gestão dois mandatários, munidos de procurações outorgadas pela antiga diretoria, os quais também ofereceram renúncia. Desse modo, falta às companhias impetrantes quem possa assumir qualquer responsabilidade perante o Juízo e terceiros.

Presentes, pois, os requisitos exigidos em lei, a convalidação desta recuperação judicial em falência é medida que se impõe.

Por todo o exposto, DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n. 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n. 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro.

Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os credores deverão apresentar seus créditos em 15 dias, contado da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99.

Ao cartório para cumprir o inciso I do artigo 99 da Lei 11.101/05.

Proíbe-se às falidas a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do seu acervo sem a devida autorização judicial.

Nomeia-se administrador o Dr. Gustavo Licks (tels. 2506-0750 ou 509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 35 do mesmo diploma legal.

Nomeiam-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, acompanhando as diligências a serem empreendidas pelo AJ, os Drs. Luciano F. Baratta (Analista de Sistemas) e Pedro Borba (Engenheiro), fixando-se a sua remuneração no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se-os (2501-8570 / 98871-8600).

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115, Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

7294

Determina-se, diante da situação narrada nos autos, indicadora da acefalía das sociedades cuja quebra ora se decreta, que as declarações do art. 104 da LFRE, assim como a relação de credores a que alude o art. 99, III, sejam prestadas pelas pessoas a seguir relacionadas, as quais devem ser, para tanto, intimadas pela serventia, nos endereços a serem fornecidos pelo A.J.

Acionistas (Graça Aranha):

- 1 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins - CNPJ 25.091.307/0001-76 (Representante legal: Francisco Tales Barbosa) - Avenida Teotônio Segurado, 302, norte QL-01, Al.05, LT 02 e 03, Palmas/TO. CEP:77.006.328.
- 2 - Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cuiabá/MT - CNPJ 26.562.272/0001-79 (Rep. Legal: Bolanger José de Almeida) - Rua São Benedito, 645, Cuiabá/MT. CEP:78.008-405.
- 3 - Paranaguá Previdência - CNPJ 08.542.807/0001-68 (Rep. Legal: Maurício dos Prazeres Coutinho - contador (CRC/PR5341/0-8) - Avenida Gabriel de Lara, 989, Paranaguá/PR. CEP: 83.203.742.
- 4 - Instituto de Previdência do Município de Amontada - CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal: Francisco Xisto Filho - gestor ordenador) - Rua Pde Pedro Vitorino, 665 - Amontada/CE. CEP: 62.540-000.
- 5 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia - CNPJ 01.335.616/0001-86 (Rep legal: Renato Sarto - Diretor Superintendente) - Rua Argolino de Moraes, 283 - Hortolândia/SP. CEP:13.184-230.
- 6 - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antônio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE. CEP:56.302-055.
- 7 - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lazinho Fogaça, 174 - Holambra/SP. CEP:13.825-000.
- 8 - DGF Investimentos Ltda - CNPJ 04.557.602/0001-03 - Av. Paulista, 1337, andar 2, conjunto 21 - São Paulo/SP. CEP:01.311-200.
- 9 - GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Legal: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório, 64, Ipiranga - São Paulo/SP. CEP:04.203-010) - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP. CEP:04.530.0001.
- 10 - Eduardo Duarte - CPF 024.974.417-15 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.
- 11 - Simone Burk - CPF 843.420.307-30 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

7295

Diretores das empresas subsidiárias integrais da holding:

1 - Guilherme Rocha Peclat - Diretor Financeiro. CPF 055.771.987-98 - Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2 - Mario Lucio de Oliveira - Diretor Administrativo. CPF 505.495.376-00 - Avenida Açocê, 740, ap.51, Moema - São Paulo/SP.

3 - Salazar Travancas Júnior - Diretor Operacional. CPF 001.163.327-19 - Rua Rodrigo Silva, 26, 6º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

4 - Luiz David de Almeida Lourenço - Diretor Administrativo (a partir de outubro de 2013). CPF 039.678.608-17 - Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI - Santana de Parnaíba/SP. CEP:06.539-130.

5 - Matheus Oliveira dos Santos - Diretor Jurídico. CPF 045.026.486-79 - Rua Comendador Miguel Calfat, 233, ap.76, Itaim Bibi - São Paulo/SP.

Procuradores das Recuperandas:

1 - Paulo do Espírito Santo Batista - CPF977.671.827-20.

2 - Luiz Gonzaga Vieira - CPF 332.919.006-00

Designa-se, para a tomada das declarações, o dia 07/11/2014, entre 11:00 e 18 horas, na Sala de Audiências deste Juízo:

Os créditos habilitados serão pagos, em primeiro rateio, com juros e correção monetária, com base no IPC (artigo 27 da Lei 9.069), calculados até a data da quebra. Se o ativo da Massa comportar, em segundo rateio, estender-se-ão, nesta hipótese, a correção monetária e os juros até o efetivo pagamento do crédito.

Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se as três últimas declarações de bens das Falidas.

Cumpra a Sra. Chefe da Serventia o que determinam os incisos VIII, X e XIII, bem como o parágrafo único do artigo 99 da lei de regência, e assim também o artigo 255 da Consolidação de Normas da Corregedoria Geral da Justiça/RJ.

Dê-se ciência pessoal à Curadoria de Massas Falidas.

P.R.I.

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Gilberto Clovis Farias Matos, MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado, ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a sentença fielmente transcrita, que fica integrando este mandado. Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e conferi. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Gilberto Clovis Farias Matos - Juiz em Exercício

ORIGINAL ASSINADO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1296

361/2014/MND

MANDADO DE LACRE

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas

Réus: EXPANDIR FRANQUIAS S.A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

**Local da Diligência: Rua Rodrigo Silva, nº 30 - Sala 501 (Parte) - Centro - Rio de Janeiro
CEP: 20011-040**

Finalidade: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário.

Prazo: De Lei

Sentença: Trata-se de requerimento de Recuperação Judicial, ajuizado em 13/05/2014, por EXPANDIR FRANQUIAS S/A, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, NET PRICE TURISMO S.A, VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Consistem, as aludidas companhias, em sociedades empresárias atuantes no ramo de viagens e turismo, sendo todas integrante do mesmo grupo econômico, controladas pela holding representada pela 6ª requerente.

Sustentaram aquelas, à época da impetração, que se encontravam em crise econômico-financeira, com grave comprometimento da sua capacidade de pagamento dos salários dos empregados e da possibilidade de honrar as reservas dos seus clientes, o que vinha gerando, para estes, situações de inegável desconforto.

O processamento foi deferido por meio do provimento exarado em 05/06/2014, às fls. 563/565, no qual restaram consignadas as determinações e advertências previstas no art. 52 da lei de regência.

Do aludido ato, interpôs Agravo de Instrumento - ainda pendente de julgamento - o Ministério Público, argumentando, para tanto, que as companhias encontravam-se acéfalas, em razão da renúncia de toda a diretoria.

Manifestou-se o Administrador Judicial às fls. 756/758, pugnando pela convalidação desta em falência, diante do escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias sem a devida apresentação do plano nestes autos.

No mesmo sentido, posicionou-se o Parquet, consoante cota visível à fl. 909.

Às fls. 1019/1021, comunicou o AJ a existência de pagamentos futuros em favor da devedora, e solicitou autorização para a abertura de conta remunerada para o depósito dos mencionados recebíveis.

É o relatório. Decide-se.

Estado do Rio de Janeiro
Podér Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1297

Sabe-se que a Recuperação Judicial é instituto que objetiva a superação de crise econômico-financeira do devedor, para permitir a continuidade da fonte produtora, evitando-se a paralisação das suas atividades, com a finalidade de que esta cumpra a sua função social, com a manutenção dos interesses dos credores, do Fisco, assim como o emprego dos trabalhadores.

Durante todo o procedimento, impende ao Magistrado empreender o exame da viabilidade da empresa, circunstância que deve restar comprovada nos autos, pela observância dos prazos e condições impostos em lei. Pois bem. Vê-se, que art.53 da LFRE concede ao impetrante o lapso improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que houver deferido o processamento, para a apresentação do plano, sob pena de convalidação da recuperação judicial anteriormente deferida em falência. Tal regra é reprisada no art.73, II, do mesmo diploma.

Acrescente-se a isso o fato de que os administradores das companhias, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, deixaram seus cargos antes da propositura da ação. A partir de então, vinham exercendo as funções de gestão dois mandatários, munidos de procurações outorgadas pela antiga diretoria, os quais também ofereceram renúncia. Desse modo, falta às companhias impetrantes quem possa assumir qualquer responsabilidade perante o Juízo e terceiros.

Presentes, pois, os requisitos exigidos em lei, a convalidação desta recuperação judicial em falência é medida que se impõe.

Por todo o exposto, DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n. 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n. 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro.

Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os credores deverão apresentar seus créditos em 15 dias, contado da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99.

Ao cartório para cumprir o inciso V do artigo 99 da Lei 11.101/05.

Proíbe-se às falidas a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do seu acervo sem a devida autorização judicial.

Nomeia-se administrador o Dr. Gustavo Licks (tels. 2506-0750 ou 2509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05 sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art.35 do mesmo diploma legal.

Nomeiam-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, acompanhando as diligências a serem empreendidas pelo AJ, os Drs. Luciano F. Boratta (Analista de Sistemas) e Pedro Borba (Engenheiro), fixando-se a sua remuneração no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se-os (2501-8570 / 98871-8600).

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1298

Determina-se, diante da situação narrada nos autos, indicadora da acefalia das sociedades cuja quebra ora se decreta, que as declarações do art. 104 da LFRE, assim como a relação de credores a que alude o art.99, III, sejam prestadas pelas pessoas a seguir relacionadas, as quais devem ser, para tanto, intimadas pela serventia, nos endereços a serem fornecidos pelo A.J.

Acionistas (Graça Aranha):

- 1 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins - CNPJ 25.091.307/0001-76 (Representante legal: Francisco Tales Barbosa) - Avenida Teotônio Segurado, 302, norte QL-01, Al.05, LT 02 e 03, Palmas/TO. CEP:77.006.328.
- 2 - Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cuiabá/MT - CNPJ 26.562.272/0001-79 (Rep. Legal: Bofanger José de Alineida) - Rua São Benedito, 645, Cuiabá/MT. CEP:78.008-405.
- 3 - Paranaguá Previdência - CNPJ 08.542.807/0001-68 (Rep. Legal: Maurício dos Prazeres Coutinho - contador (CRC/PR5341/0-8) - Avenida Gabriel de Lara, 989, Paranaguá/PR. CEP: 83.203.742.
- 4 - Instituto de Previdência do Município de Amontada - CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal: Francisco Xisto Filho - gestor ordenador) - Rua Pde Pedro Vitorino, 665 - Amontada/CE. CEP: 62.540-000.
- 5 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia - CNPJ 01.335.616/0001-86 (Rep legal: Renato Sarto - Diretor Superintendente) - Rua Argolino de Moraes, 283 - Hortolândia/SP. CEP:13.184-230.
- 6 - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antonio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE. CEP:56.302-055.
- 7 - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lazinho Fogaça, 174 - Holambra/SP. CEP:13.825-000.
- 8 - DGF Investimentos Ltda - CNPJ 04.557.602/0001-03 - Av. Paulista, 1337, andar 2, conjunto 21 - São Paulo/SP. CEP:01.311-200.
- 9 - GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Legal: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório,64, Ipiranga - São Paulo/SP. CEP: 04.203-010) - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP. CEP:04.530.0001.
- 10 - Eduardo Duarte - CPF 024.974.417-15 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.
- 11 - Simone Burk - CPF 843.420.307-30 - Rua da Candelária, 70, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1299

Diretores das empresas subsidiárias integrais da holding:

1 - Guilherme Rocha Peclat - Diretor Financeiro. CPF 055.771.987-98 - Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2 - Mario Lucio de Oliveira - Diretor Administrativo. CPF 505.495.376-00 - Avenida Açocê, 740, ap.51, Moema - São Paulo/SP.

3 - Salazar Travancas Júnior - Diretor Operacional. CPF 001.163.327-19 - Rua Rodrigo Silva, 26, 6º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

4 - Luiz David de Almeida Lourenço - Diretor Administrativo (a partir de outubro de 2013). CPF 039.678.608-17 - Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI - Santana de Parnaíba/SP. CEP:06.539-130.

5 - Matheus Oliveira dos Santos - Diretor Jurídico. CPF 045.025.486-79 - Rua Comendador Miguel Calfat, 233, ap.76, Itaim Bibi - São Paulo/SP.

Procuradores das Recuperandas:

1 - Paulo do Espírito Santo Batista - CPF977.671.827-20.

2 - Luiz Gonzaga Vieira - CPF 332.919.006-00

Designa-se, para a tomada das declarações, o dia 07/11/2014, entre 11:00 e 18 horas, na Sala de Audiências deste Juízo.

Os créditos habilitados serão pagos, em primeiro rateio, com juros e correção monetária, com base no IPC (artigo 27 da Lei 9.069), calculados até a data da quebra. Se o ativo da Massa comportar, em segundo rateio, estender-se-ão, nesta hipótese, a correção monetária e os juros até o efetivo pagamento do crédito.

Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se as três últimas declarações de bens das Falidas.

Cumpra a Sra. Chefe da Serventia o que determinam os incisos VIII, X e XIII, bem como o parágrafo único do artigo 99 da lei de regência, e assim também o artigo 355 da Consolidação de Normas da Corregedoria Geral da Justiça/RJ.

Dê-se ciência pessoal à Curadoria de Massas Falidas.

P.R.I.

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Gilberto Clovis Farias Matos**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado, ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a sentença fielmente transcrita, que fica integrando este mandado. Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, o digitei e conferi. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Gilberto Clovis Farias Matos - Juiz em Exercício

ORIGINAL ASSINADO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1300

362/2014/MND

MANDADO DE LACRE

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas

Réus: EXPANDIR FRANQUIAS S.A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Local da Diligência: Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - Sala 101 - Botafogo - Rio de Janeiro
CEP: 22251-440

Finalidade: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa, solicitando força pública, se necessário.

Prazo: De Lei

Sentença: Trata-se de requerimento de Recuperação Judicial, ajuizado em 13/05/2014, por EXPANDIR FRANQUIAS S/A, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A. e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Consistem, as aludidas companhias, em sociedades empresárias atuantes no ramo de viagens e turismo, sendo todas integrante do mesmo grupo econômico, controladas pela holding representada pela 6ª requerente.

Sustentaram aquelas, à época da impetração, que se encontravam em crise econômico-financeira, com grave comprometimento da sua capacidade de pagamento dos salários dos empregados e da possibilidade de honrar as reservas dos seus clientes, o que viria gerando, para estes, situações de inegável desconforto.

O processamento foi deferido pelo mélo do provimento exarado em 05/06/2014, às fls. 563/565, no qual restaram consignadas as determinações e advertências previstas no art. 52 da lei de regência.

Do aludido ato, interpôs Agravo de Instrumento - ainda pendente de julgamento - o Ministério Público, argumentando, para tanto, que as companhias encontravam-se acéfalas, em razão da renúncia de toda a diretoria.

Manifestou-se o Administrador Judicial às fls. 756/758, pugnando pela convocação desta em falência, diante do escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias sem a devida apresentação do plano nestes autos.

No mesmo sentido, posicionou-se o Parquet, consoante cota visível à fl. 909.

Às fls. 1019/1021, comunicou o AJ a existência de pagamentos futuros em favor da devedora, e solicitou autorização para a abertura de conta remunerada para o depósito dos mencionados recebíveis.

É o relatório. Decide-se.

Rio, 02/10/2014

Nina-01/18.589

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Sabe-se que a Recuperação Judicial é instituto que objetiva a superação de crise econômico-financeira do devedor, para permitir a continuidade da fonte produtora, evitando-se a paralisação das suas atividades, com a finalidade de que esta cumpra a sua função social, com a manutenção dos interesses dos credores, do Fisco, assim como o emprego dos trabalhadores.

Durante todo o procedimento, impende ao Magistrado empreender o exame da viabilidade da empresa, circunstância que deve restar comprovada nos autos, pela observância dos prazos e condições impostos em lei. Pois bem. Vê-se, que art. 53 da LFRE concede ao impetrante o lapso improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que houver deferido o processamento, para a apresentação do plano, sob pena de convalidação da recuperação judicial anteriormente deferida em falência. Tal regra é reprisada no art. 73, II, do mesmo diploma.

Acrescente-se a isso o fato de que os administradores das companhias, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, deixaram seus cargos antes da propositura da ação. A partir de então, vinham exercendo as funções de gestão dois mandatários, munidos de procurações outorgadas pela antiga diretoria, os quais também ofereceram renúncia. Desse modo, falta às companhias impetrantes quem possa assumir qualquer responsabilidade perante o Juízo e terceiros.

Presentes, pois, os requisitos exigidos em lei, a convalidação desta recuperação judicial em falência é medida que se impõe.

Por todo o exposto, DECRETA-SE A FALÊNCIA DE: (1) EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ n. 13.281.569/0001-14, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (2) EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 09.372.578/0001-73, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 26, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (3) NET PRICE TURISMO S.A., CNPJ n. 00.675.729/0001-68, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (4) VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., CNPJ n. 09.283.038/0001-93, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30, sl. 301 (parte), Centro, Rio de Janeiro; (5) BRENT PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 12.581.133/0001-88, com endereço na Rua Rodrigo Silva, 30 sl. 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro e (6) GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 12.107.005/0001-05, com endereço na Praia de Botafogo, 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro.

Fixa-se o termo legal no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os credores deverão apresentar seus créditos em 15 dias, contado da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99.

Ao cartório para cumprir o inciso V do artigo 99 da Lei 11.101/05.

Proíbe-se às falidas a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do seu acervo sem a devida autorização judicial.

Nomeia-se administrador o Dr. Gustavo Licks (tels. 2506-0750 ou 2509-0769), que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do art. 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto na alínea "a" do inciso II do caput do art. 35 do mesmo diploma legal.

Nomeiam-se, igualmente, para que procedam à avaliação dos bens arrecadados, acompanhando as diligências a serem empreendidas pelo AJ, os Drs. Luciano F. Baratta (Analista de Sistemas) e Pedro Borba (Engenheiro), fixando-se a sua remuneração no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Intimem-se-os (2501-8570 / 98871-8600).

1302

Determina-se, diante da situação pararrada nos autos, indicadora de acefalia das sociedades cuja quebra ora se decreta, que as declarações do art. 104 da LFRE, assim como a relação de credores a que alude o art.99, III, sejam prestadas pelas pessoas a seguir relacionadas, as quais devem ser, para tanto, intimadas pela serventia, nos endereços a serem fornecidos pelo A.

Acionistas (Graça Aranha):

- 1 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins - CNPJ 25.091.307/0001-76 (Representante legal: Francisco Tales Barbosa) - Avenida Teotônio Segurado, 302, norte QL-01, Al.05, LT 02 e 03, Palmas/TO. CEP:77.006.328.
- 2 - Instituto Municipal de Previdência social dos Servidores de Cuiabá/MT - CNPJ 26.562.272/0001-79 (Rep. Legal: Bolanger José de Almeida) - Rua São Benedito, 645, Cuiabá/MT. CEP:78.008-405.
- 3 - Paranaguá Previdência - CNPJ 08.542.807/0001-68 (Rep. Legal: Maurício dos Prazeres Coutinho - contador (CRC/PR5341/0-8) - Avenida Gabriel de Lara, 989, Paranaguá/PR. CEP: 83.203.742.
- 4 - Instituto de Previdência do Município de Amontada - CNPJ 10.778.201/0001-78 (Rep. Legal: Francisco Xisto Filho - gestor ordenador) - Rua Pde Pedro Morino, 665 - Amontada/CE. CEP: 62.540-000.
- 5 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia - CNPJ 01.335.616/0001-86 (Rep legal: Renato Sarto - Diretor Superintendente) - Rua Argolino de Moraes, 283 - Hortolândia/SP. CEP:13.184-230.
- 6 - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - CNPJ 09.182.560/000189 (Rep. Alan Gomes Moreira) - Rua Antonio Almeida de Carvalho, 2247, Centro - Petrolina/PE. CEP:56.302-055.
- 7 - Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - CNPJ 05.128.453/0001-11 (Rep. Legal: Hamilton Andrighetti - Superintendente Chefe) - Rua Lazinho Fogaça, 174 - Holambra/SP. CEP:13.825-000.
- 8 - DGF Investimentos Ltda - CNPJ 04.557.602/0001-03 - Av. Paulista, 1337, andar 2, conjunto 21 - São Paulo/SP. CEP:01.311-200.
- 9 - GFD Investimentos Ltda - CNPJ 10.806.670/0001-53 (Rep. Local: Carlos Alberto Pereira da Costa - Travessa Mansuneto de Gregório,64, Ipiranga - São Paulo/SP. CEP:04.203-010) - Rua Dr. Renato Pães de Barros, 778, andar 2, conjunto 21, São Paulo/SP. CEP:04.530.0001.
- 10 - Eduardo Duarte - CPF 024.974.417-15 - Rua da Candelária, 60, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.
- 11 - Simone Burk - CPF 843.420.307-30 - Rua da Candelária, 79, cobertura 01 - Rio de Janeiro/RJ. CEP:20.091-020.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central-713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605, e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1203

Diretores das empresas subsidiárias integrais da holding:

- 1 - Guilherme Rocha Peclat - Diretor Financeiro. CPF 055.771.987-98 - Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601, Centro - Rio de Janeiro/RJ.
- 2 - Mario Lucio de Oliveira - Diretor Administrativo. CPF 505.495.576-00 - Avenida Açocê, 740, ap.51, Moema - São Paulo/SP.
- 3 - Salazar Travancas Júnior - Diretor Operacional. CPF 001.163.327-19 - Rua Rodrigo Silva, 26, 6º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ.
- 4 - Luiz David de Almeida Lourenço - Diretor Administrativo (a partir de outubro de 2013). CPF 039.678.608-17 - Alameda dos Girassóis, 1275. Alphaville VI - Santana de Parnaíba/SP. CEP:06.539-130.
- 5 - Matheus Oliveira dos Santos - Diretor Jurídico. CPF 045.025.486-79 - Rua Comendador Miguel Calfat, 233, ap.76, Itaim Bibi - São Paulo/SP.

Procuradores das Recuperandas:

- 1 - Paulo do Espírito Santo Batista - CPF977.671.827-20.
- 2 - Luiz Gonzaga Vieira - CPF 332.919.006-00.

Designa-se, para a tomada das declarações, o dia 07/11/2014, entre 11:00 e 18 horas, na Sala de Audiências deste Juízo.

Os créditos habilitados serão pagos, em primeiro rateio, com juros e correção monetária, com base no IPC (artigo 27 da Lei 9.069), calculados até a data da quebra. Se o ativo da Massa comportar, em segundo rateio, estender-se-ão, nesta hipótese, a correção monetária e os juros até o efetivo pagamento do crédito.

Oficie-se à Receita Federal, solicitando-se as três últimas declarações de bens das Falidas.

Cumpra a Sra. Chêfe da Serventia o que determinam os incisos VIII, X e XIII, bem como o parágrafo único do artigo 99 da lei de regência, e assim também o artigo 355 da Consolidação de Normas da Corregedoria Geral da Justiça/RJ.

Dê-se ciência pessoal à Curadoria de Massas Falidas.

P.R.I.

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Gilberto Clovis Farias Matos**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir-se ao local indicado, ou onde lhe for indicado, e proceder à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a sentença fielmente transcrita, que fica integrando este mandado. Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei e conferi. E eu, _____ Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014.

Gilberto Clovis Farias Matos - Juiz em Exercício

ORIGINAL ASSINADO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central / 13CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@tjrj.jus.br

1304

Processo Nº: 0165950-68.2014.8.19.0001 Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.


Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Cartório da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, compareceu o Sr. **GUSTAVO LICKS** e, pelo mesmo, foi prestado o compromisso de bem e fielmente exercer o cargo de Administrador Judicial da Falência de **EXPANDIR FRANQUIAS S.A., EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., NET PRICE TURISMO S.A., VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A., BRENT PARTICIPAÇÕES S.A. e GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A**, em tudo como manda e sob as penas da lei. Para constar, lavrou o presente que vai devidamente assinado. Eu, _____
Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575; subscrevo.


COMPROMISSADO

1305

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
EMPRESARIAL/RJ**

Proc. 0165950-68.2014.8.19.0001

WONG LOI GEIN, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 029.70811-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 214.481.758-87, **CHEUNG PING MEI ADA**, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 030.70765-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 075.584.777-60, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Praia do Flamengo nº 136, aptº 1.102, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-030, neste ato representados por sua procuradora, **QUEIROZ CONCEIÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (procuração anexa, doc.01), inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.991/0001-23, estabelecida na Rua da Assembléia nº 35 – 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 200.011-001, representada por seu sócio **LUIZ ALBERTO QUEIROZ CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 43.954, expedida pela OAB/RJ, vêm, por sua advogada infra-assinada (substabelecimento anexo, doc.02), nos autos do processo em epígrafe, em que foi decretada, dentre outras, a falência da empresa **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**, dizer e requerer o seguinte:

Em 17.12.2013, ingressaram os Requerentes, na qualidade de proprietários e locadores do imóvel situado na Rua Rodrigo Silva nº 30, Loja, com ação de despejo por falta de pagamento c/c cobrança de aluguéis, encargos e outras dívidas (cópia da inicial anexa), em face da locatária, **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e da avalista **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A**, que se encontra em trâmite na 26ª Vara

FFFCAP ENP03 201403395724 29/09/14 15:14:29125212 01/16675

1306

Cível da Comarca da Capital, ainda em fase de digitação do mandado de citação, como demonstra o andamento processual anexo.

Em que pese terem sido os locadores surpreendidos com a presente ação e já sabedores de que terão que habilitar o seu crédito locatício nesse M.M. Juízo, desde 25.06.2014, o retroferido imóvel já foi **desocupado pela EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A**, como atestam as fotos anexas.

Assim, com o escopo de evitar maiores prejuízos, já que os Requerentes são idosos (doc.anexo) e sobrevivem da renda do aluguel do referido bem, logo que tiveram ciência da presente ação e tendo em conta a demora no processo de despejo, vislumbraram a possibilidade de receber as chaves pela pessoa do administrador, já que o imóvel encontra-se desocupado há meses.

No entanto, a advogada, que subscreve a presente, tentou contato com o administrador Gustavo Licks, no telefone 2506.0750, onde obteve informação da secretária que tal senhor havia designado seu assistente, Dr. Lawrence, para atender os advogados interessados neste processo, somente nos horários de 11:00 horas ou 17:00 horas.

Entretanto, após inúmeras tentativas de contato telefônico nestes horários restritos, o Dr. Lawrence nunca está disponível, tornando impossível uma comunicação para tentar receber as chaves do imóvel.

Assim sendo, vêm os Requerentes pleitear, a esse M.M. Juízo, seja o administrador judicial, Dr. Gustavo Licks, instado a efetuar a entrega das chaves aos proprietários do imóvel situado na Loja A, da Rua Rodrigo Silva n° 30, evitando, assim, mais prejuízos, além daqueles já causados.


FRANKOVSKY BARROSO & ASSOCIADOS

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

1307

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2013.


JANETE FRANKOVSKY BARROSO
OAB/RJ 77.695



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento **WONG LOI GEIN**, casado com **CHEUNG PING MEI ADA**, brasileiros, comerciantes, identidades ns° 029.70811-2 e 03070765-7, expedidas pelo IFP/RJ, inscritos no CPF sob o n°s 214.481.758/87 e 075.584.777-60, residentes e domiciliados nesta cidade, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **QUEIROZ CONCEIÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua da Assembléia, 35/7° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 29.419.991/0001-23, representada no exercício deste mandato pelos Drs. Luiz Alberto Queiroz Conceição (OAB-RJ n° 43.954) e Moema de Fátima Cavalcanti (OAB-RJ n° 52.553), a quem outorga poderes para os fins a seguir especificados:

1) Administração de Imóveis - A mandatária é investida dos poderes necessários à administração dos imóveis do mandante. Na administração desses imóveis a mandatária poderá contratar a locação dos imóveis, ajustando cláusulas e condições, e assinando o respectivo instrumento contratual, público ou particular; prorrogar, renovar, alterar, desistir ou rescindir contratos de locação; receber aluguéis, indenizações e outras obrigações pecuniárias dos locatários, passando recibo e dando quitação; pagar tributos, taxas, preço de serviço público e cotas condominiais relativos aos referidos imóveis; contratar seguro de incêndio e outros dos imóveis, ajustando as respectivas condições; representar o mandante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos, em qualquer assunto que diga respeito aos imóveis, requerendo o que se fizer necessário e praticando os atos indispensáveis à defesa dos interesses e direitos do mandante, bem como representá-lo em assembleias de Condomínios ordinárias ou extraordinárias quando contratado e/ou solicitado; endossar cheques, anunciar, recolher imposto de renda, proceder vistorias e tudo mais necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato.

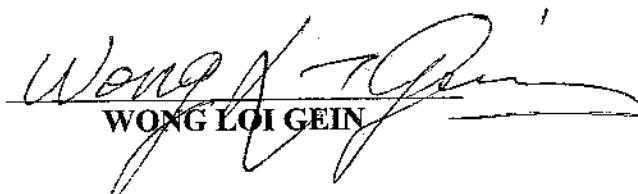
2) Poderes "Ad Judicia" - É outorgado à mandatária, que os exercerá nas pessoas de seus representantes legais de início mencionados em conjunto ou separadamente ou quem por eles indicados, os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, para os fins especiais de propor, contestar e/ou reconvir medidas judiciais envolvendo os imóveis sob sua administração, inclusive ações renovatória, de despejo, de cobrança e de vistoria bem como para impugnar a exigência de tributos, taxas e preços de serviços relativos aos imóveis, podendo ainda, usar de todos os recursos em direito permitidos, louvar-se em peritos ou impugná-los, tomar posse de bens em nome da Outorgante, concordar, conciliar, transigir, discordar, acordar, desistir, receber e dar quitações, confessar, firmar compromissos, prestar afirmações, ratificar, retificar, fazer levantamento de depósitos judiciais, inclusive substabelecer no todo ou em parte.



1309

3) **Poderes Extrajudiciais** - A mandatária é investida de poderes extrajudiciais para notificar locatários dos imóveis sob sua administração, relativamente a qualquer questão inerente a ou decorrente da relação locatícia, inclusive para denunciar ou rescindir contrato de locação e/ou constituir locatário em mora. O presente mandato é outorgado por prazo indeterminado, podendo substabelecer, no todo ou em parte, os poderes aqui outorgados.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2012.


WONG LOI GEIN


CHEUNG PING MEI ADA

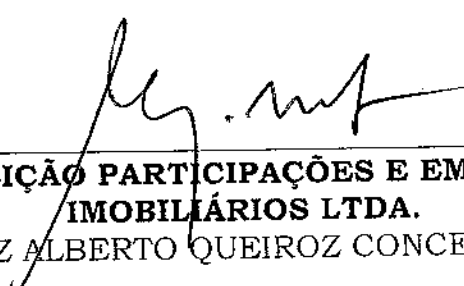
[Faint, illegible stamp or text]

30

SUBTABELAMENTO

QUEIROZ CONCEIÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sediada à Rua da Assembléia, 35/7º andar, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.991/0001-23, representada por **LUIZ ALBERTO QUEIROZ CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 43.954, substabelece com reservas, nas pessoas de **JANETE FRANKOVSKY BARROSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 77.695 e **MOEMA DE FÁTIMA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 52.553 e no CPF sob o nº 260.724.837-04, ambas com o escritório na Rua da Assembléia, nº 35/7º Andar, nesta cidade, em conjunto ou separadamente, os poderes que lhes foram outorgados por **WONG LOI GEIN** e **CHEUNG PING MEI ADA**, nos termos da Procuração datada de **14/09/2009**, para o fim especial de promover requerimento na **3ª Vara Empresarial**, processo nº **0165950-68.2014.8.19.0001**.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2014.


QUEIROZ CONCEIÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LUIZ ALBERTO QUEIROZ CONCEIÇÃO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL/RJ**GRERJ ELETRÔNICA
GUIA N° 21211531409-47**

WONG LOI GEIN, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n° 029.70811-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n° 214.481.758-87, **CHEUNG PING MEI ADA**, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade n° 030.70765- 7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n° 075.584.777-60, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Praia do Flamengo n° 136, apt° 1.102, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-030, neste ato representados por sua procuradora, **QUEIROZ CONCEIÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (procuração anexa, doc.01), inscrita no CNPJ sob o n° 29.419.991/0001-23, estabelecida na Rua da Assembléia n° 35 – 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 200.011-001, representada por seu sócio **LUIZ ALBERTO QUEIROZ CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 43.954, expedida pela OAB/RJ, vêm, por sua advogada infra-assinada (substabelecimento anexo, doc.02), propor a presente

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C
AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS, ENCARGOS E
OUTRAS DÍVIDAS

nos termos dos arts. 9º, inciso III e 62, inciso I, da Lei n° 8.245/91, em face das empresas **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.372.578/0001-43, com sede na Rua Rodrigo Silva n° 26, 6º andar,

Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.011-040, representada por seu Diretor Administrativo MARIO LUCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da carteira de identidade nº 893.185, expedida pelo SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 505.495.376-00 e por seu Diretor Operacional SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade nº 05568942-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 001.163.327-19 (doc.03), e, **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A – Sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP nº 22.250-040, representada por seus Diretores, MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA e SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR, acima qualificados, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

1. **A 1ª Ré locou o imóvel situado na Rua Rodrigo Silva nº 30, Loja A, Centro, Rio de Janeiro, de propriedade dos Autores,** mediante Contrato de Locação Não Residencial, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, iniciado em 01 de agosto de 2013, com término previsto para 31 de julho de 2018 (doc.04), **sendo cobrado, mensalmente, a título de aluguel o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

2. Ocorre que a locatária não vem pagando os aluguéis e encargos da locação, desde **o mês de setembro de 2013**, apesar das inúmeras tentativas de receber o débito amigavelmente, causando prejuízos irreparáveis aos locadores, conforme recibos de aluguel acostados à presente, Demonstrativo do Débito abaixo e a anexa Memória de Cálculos da Atualização de Valores em Cobrança, que passa a fazer parte integrante da presente.

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO:

<u>SETEMBRO</u>	
Aluguel	17.000,00
IPTU 02/0005	896,75
Seguro Incêndio	75,73
CEDAE SET 2013	163,93
Serviço Cobrança	5,00
IR SET	- 1.780,67
IR SET	- 1.780,67
TOTAL	14.580,07
<u>OUTUBRO 2013</u>	
Aluguel	17.000,00
IPTU 03/0005	896,75
Seguro Incêndio	75,73
CEDAE OUT 2013	327,60
Serviço Cobrança	5,00
IR OUT	- 1.780,67
IR OUT	- 1.780,67
TOTAL	14.743,74
<u>NOVEMBRO 2013</u>	
Aluguel	17.000,00
IPTU 04/0005	896,75
Seguro Incêndio	75,73
CEDAE NOV 2013	295,79
Serviço Cobrança	5,00
IR NOV	- 1.546,92
IR NOV	- 1.546,92
TOTAL	15.179,43

3. Assim, o valor dos aluguéis em atraso, com os acréscimos legais (correção monetária, juros de 1% ao mês, multa contratual de 10%, até a presente data é de R\$ 49.582,95 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme recibos e Memória de Cálculos em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente (doc.05 e doc.05.01).

4. De igual modo, deixou a 1ª Ré, locatária, de adimplir a última parcela, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), do Instrumento Particular de Confissão de Dívida (doc.06), firmado na mesma data da celebração do pacto locatício e a este diretamente vinculado, tendo como avalista, coobrigado solidário e garantidor integral da dívida, a 2ª Ré, GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A., consoante o estabelecido nas cláusulas 2ª e 4ª do referido instrumento, assim redigidas :

CLÁUSULA SEGUNDA – A dívida supra confessada será paga pela DEVEDORA aos CREDITORES da seguinte forma : em 04 (quatro) parcelas de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo a 1ª com vencimento em 11/07/2013, e as demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes. As 04 (quatro) parcelas são representadas por 04 (quatro) Notas Promissórias ora emitidas em caráter “pro-solvendo” vinculada a presente Confissão de Dívida e Contrato de Locação supra mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - O não pagamento de qualquer parcela nas datas aprazadas, fará incidir a multa convencional de 10%(dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, contada pelo IGP-M, fornecida pela Fundação Getúlio Vargas, além de honorários advocatícios a razão de 10% (dez por cento). E ensejará também na imediata rescisão contratual independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando obrigada a DEVEDORA a entregar e restituir a posse do imóvel aos CREDITORES ou sua procuradora QUEIROZ CONCEIÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

5. Ressalte-se que o sobredito contrato de confissão de dívida, em sua cláusula terceira, prevê que o não pagamento de qualquer parcela na data aprazada, a par da incidência de multa, juros e correção, constitui causa de imediata rescisão do pacto locatício, a que se acha vinculado, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando obrigada a devedora, ora Ré, a entregar e restituir a posse do imóvel aos credores, ora acionantes.

6. Cumpre consignar que a 1ª Ré encaminhou à Autora, em 23/10/2013, cheque (**doc. 07**) para pagamento da parcela indigitada, tendo sido o mesmo devolvido pelo Banco sacado, por insuficiência de fundos, sem que, posteriormente, **quer a locatária, quer a empresa garantidora da dívida, lograssem**

qualquer contato com os ora acionantes, visando a regularização da pendência.

7. Em tais condições, o valor do débito referente a obrigação assumida no sobredito contrato de Confissão de Dívida, acrescido das cominações contratuais (cf. doc.05, cláusula quarta), atinge, nesta data, o valor de R\$ 50.240,32 (cinquenta mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme Memória de Cálculos anexa (**doc.08**)

8. Logo, o valor total do débito da presente ação é de **R\$ 109.805,59 (cento e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, que corresponde a

- Débito de aluguéis em atraso	R\$ 49.582,95
- Última Parcela do Inst. Part. de Conf. de Dív.	R\$ 50.240,32
- Sub. Total	R\$ 99.823,27
- Honorários 10%.....	R\$ 9.982,32
- Total	R\$ 109.805,59

9. Diante do exposto, requer:

a) a citação da locatária, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., através do Sr. Oficial de Justiça, na Rua Rodrigo Silva nº 26, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para, querendo evitar a rescisão, efetuar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação, o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo, mediante depósito judicial, no valor de **R\$ 109.805,59 (cento e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, acrescido dos aluguéis e encargos vincendos até a data do efetivo depósito (inciso II, do art. 62, da Lei 8.245/91, com as alterações da Lei 12.112/2009) e custas processuais ou contestar a ação;

b) a citação, também através do Sr. Oficial de Justiça, da 2ª Ré, GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., para, querendo, efetuar o pagamento do valor de **R\$ 50.240,32**, cinquenta mil, duzentos e quarenta reais e trinta dois centavos), alusivo a última parcela inadimplida do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, dada a sua condição de avalista, coobrigada solidária e garantidora integral da dívida nele confessada;

c) se não for efetuado o depósito do débito atualizado, ou sendo contestada a ação, seja o pedido, a final, julgado procedente, para decretar a rescisão da locação, com o conseqüente despejo da locatária, bem como de eventuais ocupantes do imóvel, fixando-lhe o prazo mínimo legal para a desocupação voluntária;

d) seja condenada a 1ª Ré, locatária, no pagamento dos aluguéis e encargos constantes desta ação, e daqueles não pagos ocorridos até a data da efetiva desocupação do imóvel;

e) sejam condenados a 1º Ré, locatária e a 2º Ré, em caráter solidário, no pagamento da última parcela do supracitado Instrumento Particular de Confissão de Dívida, acrescido das cominações contratuais, atualizadas até o efetivo pagamento.

Protesta, **ad cautelam**, pela produção de todos os meios de prova admitidas em Direito.

Dá à causa o valor de **R\$ 313.805,59** (trezentos e treze mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), equivalente ao valor econômico pretendido (R\$ 109.805,59) e a doze meses do aluguel em vigor (R\$ 204.000,00), nos termos do **artigo 58, inciso III da Lei nº 8.245/91**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013.

JANETE FRANKOVSKY BARROSO
OAB/RJ 77.695

1319

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0431434-80.2013.8.19.0001

TJ/RJ - 29/09/2014 14:07:52 - Primeira instância - Distribuído em 17/12/2013

Processo eletrônico - clique aqui para visualizar. 

Comarca da Capital 26ª Vara Cível
Cartório da 26ª Vara Cível

Endereço: Av. Presidente Vargas 2555 5º Pav. 506/515/528
Bairro: Cidade Nova
Cidade: Rio de Janeiro

Ofício de Registro: 2º Ofício de Registro de Distribuição
Ação: Locação de Imóvel - Inadimplemento

Assunto: Locação de Imóvel - Inadimplemento

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor WONG LOI GEIN e outro(s)...

Procurador QUEIROZ CONCEIÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Representante Legal SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR

Réu EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A

Representante Legal MARIO LUCIO DE OLIVEIRA e outro(s)...

Réu GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Representante Legal MARIO LUCIO DE OLIVEIRA

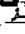
[Listar todos os personagens](#)

Advogado(s): RJ077695 - JANETE FRANKOVSKY BARROSO

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 14/07/2014
Folhas do DJERJ.: 163/168

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 10/07/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 03/07/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 30/06/2014
Descrição: Citem-se.
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#) 

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 26/06/2014
Juiz: ROSANA SIMEN RANGEL DE FIGUEIREDO COSTA

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 26/06/2014

Descrição: Diante do Despacho de fls. 78, certifico que as custas de fls. 83 foram complementadas em conformidade com a certidão de fls. 75, cabendo ressaltar que, com relação à Taxa Judiciária, a parte autora efetuou o recolhimento correto nas fls. 73. 1320

Tipo do Movimento: Juntada - Extrato da GRERJ
Data da juntada: 26/06/2014

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 10/06/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 11/06/2014
Folhas do DJERJ.: 137/144

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 09/06/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 06/06/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 06/06/2014
Descrição: À parte autora para que efetue o recolhimento das custas judiciais, conforme certidão de fls. 75, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 21/05/2014
Juiz: ROSANA SIMEN RANGEL DE FIGUEIREDO COSTA

Tipo do Movimento: Juntada - Certidão
Data da juntada: 21/05/2014

Tipo do Movimento: Juntada - Certidão
Data da juntada: 21/05/2014

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 19/12/2013
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Distribuição Sorteio
Data da distribuição: 17/12/2013
Serventia: Cartório da 26ª Vara Cível - 26ª Vara Cível

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Localização na serventia: Digitação

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Assunto **FOTOS MARSANS**
De Queiroz Conceição Part. Imb <queiroz@queirozconceicao.imb.br>
Para <janete.barroso@ig.com.br>
Cópia <la@queirozconceicao.imb.br>
Data 25/06/2014 19:58



1391

- 100_3560.JPG (~2.2 MB)
- 100_3561.JPG (~2.5 MB)



QUEIROZ CONCEIÇÃO
Tel.: (21) 2210-5222 Fax.: (21) 2524-4550
Email: queiroz@queirozconceicao.com.br
queiroz@queirozconceicao.imb.br
Rua da Assembléia, 35 - 7º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20011 - 001

Confidencialidade de E-mail

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa (s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial. Se você não for destinatário dessa mensagem, desde já notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em base de dados, registros ou sistemas de controle.

322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

REGISTRO GERAL 02970811-2 DATA DE EMISSÃO 03/04/92

NOME MONG LUI GEIN

FILIAÇÃO MONG TIN MOK

NACIONALIDADE CHINA

DOC ORIGEM PORT. MINISTERIAL 00035 DE 197

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1938

CPF 214481758/92

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

REGISTRO GERAL 03070765-7 DATA DE EMISSÃO 13/11/85

NOME CHEUNG PING MEI ADA

FILIAÇÃO CHEUNG HAU SHEUNG NG CHOY

NACIONALIDADE CHINA

DOC ORIGEM 0048385

PORTARIA MINISTERIAL

DATA DE NASCIMENTO 05/10/1948

CPF *****

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

002

1323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

REGISTRO GERAL 02-1

NOME CHEUNG PING MEI ADA

FILIAÇÃO CHEUNG HAU SHEUNG NG CHOY

NACIONALIDADE CHINA

DOC ORIGEM 0048385

PORTARIA MINISTERIAL

DATA DE NASCIMENTO 05/10/1948

CPF *****

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

REGISTRO GERAL 03070765-7 DATA DE EMISSÃO 13/11/85

NOME CHEUNG PING MEI ADA

FILIAÇÃO CHEUNG HAU SHEUNG NG CHOY

NACIONALIDADE CHINA

DOC ORIGEM 0048385

PORTARIA MINISTERIAL

DATA DE NASCIMENTO 05/10/1948

CPF *****

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

002

30 Ofício de Notas - ELIANO GOMES CARDIN JUNIOR - Notário
Av. Erasmo Braga 255 S/L - Fone: 533-8365 - NE 091299112625

Autenticação - Frente (Verso em branco)
Certifico que a presente cópia confere com o original a não apresentar-se, de que dou fé.

Valores
Autent. R\$...: 0,20 Rio de Janeiro, 9 de Setembro de 1999
P. Dados R\$...: 2,061
Total R\$...: 2,261 Marcia Mendonca Mendes

Marcia Mendonca Mendes
Escritório Substituto
CTPS-55792-S.040

CORREGEDORIA GERAL
1 DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Escritório Substituto
CTPS-55792-S.040

73407

ATAO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Cheung Ping Mei Ada

CHEUNG PING MEI ADA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitida em : 04/06/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CHEUNG PING MEI ADA

Nº de Inscrição: 075584777-60

Data de Nascimento: 05/10/48

Barcode

30 Ofício de Notas - ELIANO GOMES CARDIN JUNIOR - Notário

Ofício nº 1323/2014-GR02-Anatel

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
Cartório da 3ª Vara Empresarial - Comarca da Capital
Av. Erasmo Braga, 115 - Lan. Central - 713 - Centro
20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Ofício nº 1189/2014/OF**

Senhor Juiz,

1. Reportamo-nos ao ofício supracitado, protocolizado nesta Gerência Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no estado do Rio de Janeiro no dia 29 de julho de 2014, no qual Vossa Excelência requisita, "... as providências necessárias para comunicar a decisão judicial às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, determinando-lhes que seja preservado íntegro..."; para informar o que segue.

Ofício nº	Processo nº	Datado em:	Recebido em :	Sicap nº	Empresas
1189/2014/OF	0165950-68.2014.8.19.0001	10/07/2014	29/07/2014	535080078242014	* EXPANDIR Franquias S.A *EXPANDIR Participações S.A * NET PRINCE Turismo S.A * VIAGENS MARSANS Corporativos S.A * BRENT Participações S.A * GRAÇA ARANHA RJ Participações S/A.

2. Esclareço que cópia do ofício de Vossa Excelência, está sendo encaminhado às prestadoras de serviços de telecomunicações para que as mesmas tenham conhecimento da decisão judicial.

1325

Ofício Circular nº 1322/2014-GR02-Anatel

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2014.

Ao Senhor
AYRTON CAPELLA FILHO
Diretor de Assuntos Regulatórios
CLARO S/A
Rua Florida, 1970 – Cidade Monções
04565-907 - São Paulo – SP

Assunto: **Ofício nº 1189/2014/OF**

Senhor Diretor,

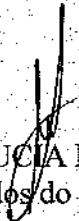
1. Em atenção ao recebimento do ofício abaixo relacionado:

Ofício nº	Processo nº	Datado em:	Recebido em:	Sicap nº	Empresas
11189/2014/OF	0165950-68.2014.8.19.0001	10/07/2014	29/07/2014	535080078242014	* EXPANDIR Franquias S.A * EXPANDIR Participações S.A * NET-PRINCE Turismo S.A * VIAGENS MARSANS Corporativos S.A * BRENT Participações S.A * GRAÇA ARANHA RJ Participações S.A

2. Remetemos a essa prestadora cópia do ofício referenciado para que V.S.^a tenha conhecimento da decisão judicial.

3. Sendo o que se apresenta até o momento.

Atenciosamente,


MARIA LUCIA RICCI BARDI
Gerente Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

1326

Ofício Circular nº 1322/2014-GR02-Anatel

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2014.

Ao Senhor
ANTÔNIO OSCAR PETERSON
Diretor Executivo e Corporativo
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL
Av. Presidente Vargas, nº 1012 – 15º andar - Centro
20071-910 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Ofício nº 1189/2014/OF**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao recebimento do ofício abaixo relacionado:

Ofício nº	Processo nº	Datado em:	Recebido em :	Sicap nº	Empresas
11189/2014/OF	0165950-68.2014.8.19.0001	10/07/2014	29/07/2014	535080078242014	* EXPANDIR Franquias S.A. * EXPANDIR Participações S.A. * NET PRINCE Turismo S.A * VIAGENS MARSANS Corporativos S.A * BRENT Participações S.A. * GRAÇA ARANHA RJ Participações S/A.

2. Remetemos a essa prestadora cópia do ofício referenciado para que V.S.^a tenha conhecimento da decisão judicial.

3. Sendo o que se apresenta até o momento.

Atenciosamente,


MARIA LUCIA RICCI BARDI
Gerente Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

1322

Ofício Circular nº 1322/2014-GR02-Anatel

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2014.

Ao Senhor
LUIS FERNANDO AMADEO DE ALMEIDA
Diretor de Interconexão e Assuntos Regulatórios
NEXTEL Telecomunicações Ltda.
Av. das Nações Unidas, nº 14.171 – Morumbi.
04795-100 - São Paulo/ SP

Assunto: **Ofício nº 1189/2014/OF**

Senhor Diretor,


1. Em atenção ao recebimento do ofício abaixo relacionado:

Ofício nº	Processo nº	Datado em:	Recebido em :	Sicap nº	Empresas
11189/2014/OF	0165950-68.2014.8.19.0001	10/07/2014	29/07/2014	535080078242014	* EXPANDIR Franquias S.A. * EXPANDIR Participações S.A. * NET PRINCE Turismo S.A. * VIAGENS MARSANS Corporativos S.A. * BRENT Participações S.A. * GRAÇA ARANHA RJ Participações S/A.

2. Remetemos a essa prestadora cópia do ofício referenciado para que V.S.^a tenha conhecimento da decisão judicial.

3. Sendo o que se apresenta até o momento.

Atenciosamente,


MARIA LUCIA RICCI BARDI
Gerente Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

1328

Ofício Circular nº 1322/2014-GR02-Anatel

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2014.

Ao Senhor
CARLOS EDUARDO M. DE M. MEDEIROS
Diretor de Regulamentação e Estratégia de Negócios da Oi
TELEMAR Norte Leste S.A. – TNL PCS S.A. - OI
Rua Humberto de Campos, n.º 425, 8º andar – Leblon
22430-190 - Rio de Janeiro – RJ

Assunto: **Ofício nº 1189/2014/OF**

Senhor Diretor,


1. Em atenção ao recebimento do ofício abaixo relacionado:

Ofício nº	Processo nº	Datado em:	Recebido em:	Sicap nº	Empresas
1189/2014/OF	0165950-68.2014.8.19.0001	10/07/2014	29/07/2014	535080078242014	* EXPANDIR Franquias S.A. * EXPANDIR Participações S.A. * NET PRINCE Turismo S.A. * VIAGENS MARSANS Corporativos S.A. * BRENT Participações S.A. * GRAÇA ARANHA RJ Participações S/A.

2. Remetemos a essa prestadora cópia do ofício referenciado para que V.S.^a tenha conhecimento da decisão judicial.

3. Sendo o que se apresenta até o momento.

Atenciosamente,


MARIA LUCIA RICCI BARDI
Gerente Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

1329

Ofício Circular nº 1322/2014-GR02-Anatel

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2014.

Ao Senhor

MÁRIO GIRASOLE

Vice-Presidente de Assuntos Regulatórios, Institucionais e Relação com a Imprensa

TIM Celular S/A

Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 1, 5º andar – Barra da Tijuca

22640-102 - Rio de Janeiro – RJ

Assunto: **Ofício nº 1189/2014/OF**

Senhor Vice-Presidente,

1. Em atenção ao recebimento do ofício abaixo relacionado:

Ofício nº	Processo nº	Datado em:	Recebido em :	Sicap nº	Empresas
11189/2014/OF	0165950-68.2014.8.19.0001	10/07/2014	29/07/2014	535080078242014	* EXPANDIR Franquias S.A * EXPANDIR Participações S.A * NET PRINCE Turismo S.A * VIAGENS MARSANS Corporativos S.A * BRENT Participações S.A * GRAÇA ARANHA RJ Participações S.A

2. Remetemos a essa prestadora cópia do ofício referenciado para que V.S.^a tenha conhecimento da decisão judicial.

3. Sendo o que se apresenta até o momento.

Atenciosamente,


MARIA LUCIA RICCI BARDI

Gerente Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

1330

Ofício Circular nº 1322/2014-GR02-Anatel

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2014.

A Senhora
KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Diretora de Regulamentação e Relações Externas
VIVO S.A.
Avenida Ayrton Senna, 2200 – Bloco 2 – 2º andar – Barra da Tijuca
22775-003 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Ofício nº 1189/2014/OF**

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao recebimento do ofício abaixo relacionado:

Ofício nº	Processo nº	Datado em:	Recebido em :	Sicap nº	Empresas
11189/2014/OF	0165950-68.2014.8.19.0001	10/07/2014	29/07/2014	535080078242014	* EXPANDIR Franquias S.A * EXPANDIR Participações S.A. * NET PRINCE Turismo S.A * VIAGENS MARSANS Corporativos S.A * BRENT Participações S.A * GRAÇA ARANHA RJ Participações S/A.

2. Remetemos a essa prestadora cópia do ofício referenciado para que V.S.^a tenha conhecimento da decisão judicial.

3. Sendo o que se apresenta até o momento.

Atenciosamente,



MARIA LUCIA RICCI BARDI
Gerente Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - Réquerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHÁ RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Gilberto Clovis Farias Matos

Em 03/10/2014

Despacho

- 1) Fls. 1305/1307 venha cópia do contrato de locação.
- 2) Jüntem as folhas que se encontram soltas.
- 3) Fls. 910, anote-se. Intimem-se as falidas para regularizarem suas representações processuais.

Rio de Janeiro, 03/10/2014.


Gilberto Clovis Farias Matos - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Gilberto Clovis Farias Matos

Em ____ / ____ / ____

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

1332
Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que acautelei o CD, oriundo da Receita Federal, conforme determinação judicial expressa no Ofício 2577/2014. Certifico, ainda, que o Administrador Judicial está ciente do conteúdo do referido CD.

Rio de Janeiro, 08/10/2014.


Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lã Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

393/2014/VP

1333

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSALIS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 30 - Sala 501 (Parte) - CEP: 20011-040 - Centro - Rio de Janeiro

Finalidade: INTIMAÇÃO da Falida para regularizar sua representação processual.

Despacho: 1) Fls. 1305/1307 venha cópia do contrato de locação.

2) Juntem as folhas que se encontram soltas.

3) Fls. 910, anote-se. Intimem-se as falidas para regularizarem suas representações processuais.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Daize Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Daize Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184

11/10/14
cp
Nézia Nina A. Santos
Analista Judiciário
Matr. 01/10.589

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
394/2014/VP

1334

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Endereço: Rua Rodrigo Silva, Edifício nº 26 - Sala 601 (Parte) - CEP: 20011-902 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: INTIMAÇÃO da Falida para regularizar sua representação processual.

Despacho: 1) Fls. 1305/1307 venha cópia do contrato de locação.
2) Juntem as folhas que se encontram soltas.
3) Fls. 910, anote-se. Intimem-se as falidas para regularizarem suas representações processuais.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184

Daíze Gomes Machado

Maria Nina A. Barros
Analista Judiciária
Matr. 01/19 600

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br
395/2014/VP

1335

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.
Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: NET PRICE TURISMO S. A.

Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 30 - Sala 601 (Parte) - CEP: 20011-040 - Centro - Rio de Janeiro

Finalidade: INTIMAÇÃO da Falida para regularizar sua representação processual.

Despacho: 1) Fls. 1305/1307 venha cópia do contrato de locação.
2) Juntem as folhas que se encontram soltas.
3) Fls. 910, anote-se. Intimem-se as falidas para regularizarem suas representações processuais.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184

9/10/14
Cep

Marta Nina A. Barros
Analista Judiciário
Matr. 01/118 500

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrij.jus.br

396/2014/VP

1336

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 30 - Sala 301 (Parte) - CEP: 20011-040 - Centro - Rio de Janeiro

Finalidade: INTIMAÇÃO da Falida para regularizar sua representação processual.

Despacho: 1) Fls. 1305/1307 venha cópia do contrato de locação.

2) Juntem as folhas que se encontram soltas.

3) Fls. 910, anote-se. Intimem-se as falidas para regularizarem suas representações processuais.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184

g/10/14
clp
Marta Niza A. Castro
Analista Judiciária
Matr. 01/112.589

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

397/2014/VP

133+

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Endereço: Rua Rodrigo Silva, nº 30 - Sala 501 (Parte) - CEP: 20011-040 - Centro - Rio de Janeiro

Finalidade: INTIMAÇÃO da Falida para regularizar sua representação processual.

Despacho: 1) Fls. 1305/1307 venha cópia do contrato de locação.

2) Juntem as folhas que se encontram soltas.

3) Fls. 910, anote-se. Intimem-se as falidas para regularizarem suas representações processuais.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184

9/10/14
cap
Mara Nina A. Barros
Analista Judiciário
Matr. 01/18.589

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:

cap03vemp@tjrj.jus.br

398/2014/VP

1338

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Destinatário: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

Endereço: Praia de Botafogo, nº 501 - Bloco A - Sala 101 - CEP: 22250-040 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: INTIMAÇÃO da Falida para regularizar sua representação processual.

Despacho: 1) Fls. 1305/1307 venha cópia do contrato de locação.

2) Juntem as folhas que se encontram soltas.

3) Fls. 910, anote-se. Intimem-se as falidas para regularizarem suas representações processuais.

Eu, _____ Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei a presente. E eu, _____ Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Daíze Gomes Machado - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31184

9/10/14
cep
Alessandra Santos Neto
Analista Judiciária
Matr. 01/110.589



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

*Junte-se. Sembram
conclusões.
Rio, 10/10/2014*

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

[Signature]
Bruno Vinícius Da Rós Bodart
Juiz de Direito

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A e outras, solicita a V. Exa. a expedição de ofício ao Banco do Brasil S.A. determinando que este promova o depósito judicial dos cheques em favor da Falida já vencidos, bem como promova a compensação dos cheques a vencer, em suas respectivas datas de vencimento, pelos motivos que passa a esclarecer:

Após o acautelamento dos cheques emitidos em favor da Massa Falida, este Administrador Judicial tentou, sem sucesso, depositá-los na conta judicial vinculada ao processo falimentar:

A instituição financeira impediu o depósito dos cheques sob a alegação de que os referidos títulos de crédito deveriam ser nominais ao Banco do Brasil S.A. e não às Massas Falidas.

Ocorre que tal atitude impossibilitou, até o presente momento, a compensação dos cheques emitidos em favor da Falida, havendo receio de que a demora prejudique a realização destes ativos, prejudicando o pagamento aos credores.


Adicionalmente, a Administração Judicial resta impedida de promover a compensação destes cheques nas contas bancárias regulares em nome das Falidas em decorrência das ordens judiciais de bloqueio e penhora já expedidas contra as Massas, o que violaria o princípio do *par condicio creditorum*.

Desta forma, Administração Judicial solicita a V. Exa. a expedição de ofício ao Banco do Brasil S.A. determinando que este promova o depósito dos cheques já vencidos, constantes no anexo 01, bem como promova a compensação dos cheques a vencer, anexo 02, quando apresentados em suas respectivas datas de vencimento.

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2014.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

Anexo 01

Relação de cheques vencidos.

Banco	Agencia	Conta	Cheque	Vencimento	Valor	Cliente	CPF/CNPJ
Santander	2258	01083089	000107	07/08/14	192,10	Cristina Quaresma Gonçalves	796.499.717-34
Bradesco	2303	021995	000197	12/08/14	127,75	Vanessa Rodrigues Pimenta	320.997.378-43
Bradesco	3228	010686	000865	13/08/14	302,32	Valeria Pochaczewsky	772.167.687-87
Itau	5885	01323-7	000111	21/08/14	194,20	Osmar Rodrigues Filho	074.656.788-03
Brasil	6835	21626-7	850006	23/08/14	88,67	Claudia Veronez	181.647.768-07
Hsbc	0267	20300-00	836146	25/08/14	252,60	Luciana Gomes de Araujo	033.763.537-43
Brasil	6929	6243-X	850074	30/08/14	1.075,80	Ricardo Raimundo Lizo	075.269.508-85
Santander	2258	01083089	000106	07/09/14	192,10	Cristina Quaresma Gonçalves	796.499.717-34
Itau	8933	04907-7	000019	07/09/14	99,67	Sonia Maria de Moraes Campos	724.851.597-34
Brasil	0101	48871-2	850081	07/09/14	350,13	Luciana da Costa Ferreira	085.629.647-35
Itau	9108	05542-8	000005	08/09/14	194,00	Adriana Oswaldina R. Bonfim	028.547.177-59
Itau	0416	05515-5	000044	08/09/14	244,08	Adriana R. Carneiro	090.643.437-80
Itau	0079	28229-9	000738	09/09/14	267,88	Luiz Tadeu Borges Gimenez	056.086.328-42
Brasil	7035	5545-X	850012	10/09/14	110,00	Carolina Marcilio Cateano	227.902.378-40
Santander	1525	01029005	000176	10/09/14	267,35	Leny Aparecida Nunes Martins	605.735.977-15
Brasil	4059	23306-4	850011	10/09/14	188,16	Nathalia Fernandes Soares	109.405.577-89
Bradesco	2807	019816	000006	12/09/14	848,61	Jessica Amaral Dezerto	032.151.707-52
Bradesco	2303	021995	000199	12/09/14	127,75	Vanessa Rodrigues Pimenta	320.997.378-43
Itau	8188	12106-8	300195	12/09/14	163,91	Vanessa de Moraes L. Cardoso	094.461.587-29
Bradesco	3228	010686	000866	13/09/14	302,32	Valeria Pochaczewsky	772.167.687-87
Bradesco	0421	056588	000070	15/09/14	284,26	Darcio Gilson das Neves	171.246.878-29
Bradesco	3434	012760	000427	16/09/14	1.557,66	Genita Medeiros dos Santos	307.974.037-87
Bradesco	0448	167915	000221	16/09/14	735,59	Yavas Angiologia e Cirurgia V. L. Me	11.338.823/0001-48
Santander	1532	01087014	000045	17/09/14	91,00	Eugenia Bencardino	943.913.277-91
Itau	8240	25559-2	000076	19/09/14	256,00	Leonardo Neves Santos Oliveira	094.174.847-29
Itau	5885	01323-7	000112	21/09/14	194,20	Osmar Rodrigues Filho	074.656.788-03
Santander	1530	01068404	000021	22/09/14	138,98	Ana Cristina Daniel de Oliveira	854.708.567-04
Santander	1432	01070709	000142	22/09/14	69,49	Luiz Henrique de Souza Pinto	019.054.087-73
Itau	6133	53017-7	000409	23/09/14	314,40	Roberto Avelino L. da Costa	068.341.977-37
Brasil	6835	21626-7	850007	23/09/14	88,67	Claudia Veronez	181.647.768-07
Itau	6909	04584-8	000005	25/09/14	496,57	Guilherme Degle e Rabello	119.508.787-08
Hsbc	0267	2030000	836147	25/09/14	252,66	Luciana Gomes de Araujo	033.763.537-43
Itau	6007	07760-2	000045	25/09/14	98,75	Mauro Leite Tavares	028.654.877-17
Brasil	4289	1235-1	850622	25/09/14	1.000,00	Rosane Moreira Barbosa	011.664.977-12
Brasil	3118	8749698-4	850290	25/09/14	296,95	Romulo Claudio da Silva Souza	098.401.637-60
Brasil	6549	500286-9	850224	26/09/14	173,53	Leila Aparecida Porto Devechio	718.388.728-68
Bradesco	2778	024046	000461	29/09/14	435,00	Vladimir Leite Gonaçalves	020.976.167-98

1342

Banco	Agencia	Conta	Cheque	Vencimento	Valor	Cliente	CPF/CNPJ
Brasil	6929	6243-X	850073	30/09/14	1.075,80	Ricardo Raimundo Lizo	075.269.508-85
Bradesco	1434	038906	001015	30/09/14	567,11	Alessandra de Luca de Franciscis	908.593.757-49
Caixa	0253	01000458-2	900800	01/10/14	581,36	Ana Maria C. S. Palmieri	003.273.648-74
Bradesco	4758	0117473	000050	01/10/14	438,60	Juliana Mizga da Silva	377.911.578-61
Bradesco	0868	003706	000016	01/10/14	328,15	Eliane Simões Feitosa	033.825.567-23
Hsbc	0276	0670419	900368	02/10/14	184,27	Carmen Nadia F. N Possidonio	548.734.017-04
Brasil	0091	110762-3	850941	02/10/14	146,02	Helizatania de Castro Guthierres	960.303.807-53
Caixa	0199	01709459-2	003029	03/10/14	70,48	Nelio de Araujo	349.823.297-53
Itau	8240	20002-5	400602	05/10/14	516,60	Izabel Cristina Santos Rocha	861.954.727-04
Itau	6124	16475-4	000927	05/10/14	287,00	Jose Paulo N. Sobrinho	547.902.207-53
Santander	2258	01083089	000105	07/10/14	192,10	Cristina Quaresma Gonçalves	796.499.717-34
Itau	8933	04907-7	000020	07/10/14	99,67	Sonia Maria de Moraes Campos	724.851.597-34
Santander	3003	01879575	000038	07/10/14	646,09	Rafael Bezerra Maciel	113.795.147-89
Brasil	0101	48871-2	850082	07/10/14	350,13	Luciana da Costa Ferreira	085.629.647-35
Itau	9108	05542-8	000006	08/10/14	194,00	Adriana Oswaldina R. Bonfim	028.547.177-59
Itau	0416	05515-5	000045	08/10/14	244,08	Adriana R. Carneiro	090.643.437-80
Itau	0079	28229-9	000739	09/10/14	267,88	Luiz Tadeu Borges Gimenez	056.086.328-42

Anexo 02

Relação de cheques a vencer.

Banco	Agencia	Conta	Cheque	Vencimento	Valor	Ciliente	CPF/CNPJ
Brasil	7035	5545-X	850013	10/10/14	110,00	Carolina Marcilio Cateano	227.902.378-40
Brasil	4059	23306-4	850012	10/10/14	188,16	Nathalia Fernandes Soares	109.405.577-89
Bradesco	2807	019816	000007	12/10/14	848,61	Jessica Amaral Dezerto	032.151.707-52
Bradesco	2303	021995	000201	12/10/14	127,75	Vanessa Rodrigues Pimenta	320.997.378-43
Itau	8188	12106-8	300196	12/10/14	163,91	Wanessa de Moraes L. Cardoso	094.461.587-29
Bradesco	3228	010686	000867	13/10/14	302,32	Valeria Pochaczewsky	772.167.687-87
Bradesco	0421	056588	000071	15/10/14	284,26	Darcio Gilson das Neves	171.246.878-29
Bradesco	3434	012760	000428	16/10/14	1.557,66	Genita Medeiros dos Santos	307.974.037-87
Bradesco	0448	167915	000225	16/10/14	735,59	Yavass Angiologia e Cirurgia V. L. Me	11.338.823/0001-48
Santander	1532	01087014	000046	17/10/14	91,00	Eugenia Bencardino	943.913.277-91
Itau	8240	25559-2	000077	19/10/14	256,00	Leonardo Neves Santos Oliveira	094.174.847-29
Itau	5585	01323-7	000113	21/10/14	194,20	Osmar Rodrigues Filho	074.656.788-03
Santander	1530	01068404	000022	22/10/14	138,98	Ana Cristina Daniel de Oliveira	854.708.567-04
Santander	1432	01070709	000143	22/10/14	69,49	Luiz Henrique de Souza Pinto	019.054.087-73
Brasil	6835	21626-7	850008	23/10/14	88,67	Claudia Veronez	181.647.768-07
Itau	6133	53017-7	000410	23/10/14	314,40	Roberto Avelino L. da Costa	068.341.977-37
Itau	6909	04584-8	000006	25/10/14	496,57	Guilherme Degle e Rabello	119.508.787-08
Hsbc	0267	2030000	836148	25/10/14	252,66	Luciana Gomes de Araujo	033.763.537-43
Brasil	3118	8749698-4	850291	25/10/14	296,95	Romulo Claudio da Silva Souza	098.401.637-60
Itau	6007	07760-2	000046	25/10/14	99,75	Mauro Leite Tavares	028.654.877-17
Bradesco	2778	024046	000462	29/10/14	435,00	Vladimir Leite Goncalves	020.976.167-98
Bradesco	1434	038906	001016	30/10/14	567,11	Alessandra de Luca de Francisdis	908.593.757-49
Caixa	0253	01000458-2	900801	01/11/14	581,36	Ana Maria C. S. Palmieri	003.273.648-74
Bradesco	4758	0117473	000051	01/11/14	438,60	Juliana Mizga da Silva	377.911.578-61
Bradesco	0868	003706	000017	01/11/14	328,15	Eliane Simões Feitosa	033.825.567-23
Santander	3140	01853496	000019	01/11/14	390,14	Leonardo Gomes Guarnido Dias	122.480.347-76
Brasil	1642	16661-2	850056	02/11/14	105,29	Yane de Menezes Santos	117.541.827-71
Hsbc	0276	0670419	900369	02/11/14	184,27	Carmen Nadia F. N Possidonio	548.734.017-04
Brasil	0091	110762-3	850942	02/11/14	146,02	Helizatania de Castro Guthierres	960.303.807-53
Caixa	0199	01709459-2	003030	03/11/14	70,48	Nelio de Araujo	349.823.297-53
Itau	8240	20002-5	400603	05/11/14	516,60	Izabel Cristina Santos Rocha	861.954.727-04
Caixa	4044	01600284-5	900130	05/11/14	370,00	Luiz Eduardo Souza Martins	598.283.907-87
Itau	8933	04907-7	000021	07/11/14	99,67	Sonia Maria de Moraes Campos	724.851.597-34
Santander	3003	01879575	000039	07/11/14	646,09	Rafael Bezerra Maciel	113.795.147-89
Brasil	0101	48871-2	850083	07/11/14	350,13	Luciana da Costa Ferreira	085.629.647-35
Santander	2258	01083089	000104	07/11/14	192,10	Cristina Quaresma Goncalves	796.499.717-34
Itau	9108	05542-8	000007	08/11/14	194,00	Adriana Oswaldina R. Bonfim	028.547.177-59

Banco	Agencia	Conta	Cheque	Vencimento	Valor	Cliente	CPF/CNPJ
Itau	0416	05515-5	000046	08/11/14	244,08	Adriana R. Carneiro	090.643.437-80
Itau	0079	28229-9	000740	09/11/14	267,88	Luiz Tadeu Borges Gimenez	056.086.328-42
Brasil	7035	5545-X	850014	10/11/14	110,00	Carolina Marcilio Cateano	227.902.378-40
Brasil	4059	23306-4	850009	10/11/14	188,16	Nathalia Fernandes Soares	109.405.577-89
Bradesco	2807	019816	000008	12/11/14	848,61	Jessica Amaral Dezerto	032.151.707-52
Bradesco	2303	021995	000202	12/11/14	127,75	Vanessa Rodrigues Pimenta	320.997.378-43
Bradesco	3228	010686	000868	13/11/14	302,32	Valeria Pochaczewsky	772.167.687-87
Bradesco	0421	056588	000070	15/11/14	284,26	Darcio Gilson das Neves	171.246.878-29
Bradesco	0448	167915	000226	16/11/14	735,59	Yavas Angiologia e Cirurgia V. L. Me	11.338.823/0001-48
Bradesco	3434	012760	000429	16/11/14	1.557,66	Genita Medeiros dos Santos	307.974.037-87
Santander	1532	01087014	000047	17/11/14	91,00	Eugenia Bencardino	943.913.277-91
Itau	8240	25559-2	000078	19/11/14	256,00	Leonardo Neves Santos Oliveira	094.174.847-29
Itau	5585	01323-7	000114	21/11/14	194,20	Osmar Rodrigues Filho	074.656.788-03
Santander	1530	01068404	000023	22/11/14	138,98	Ana Cristina Daniel de Oliveira	854.708.567-04
Santander	1432	01070709	000144	22/11/14	69,49	Luiz Henrique de Souza Pinto	019.054.087-73
Brasil	6835	21626-7	850009	23/11/14	88,67	Claudia Veronez	181.647.768-07
Itau	6909	04584-8	000007	25/11/14	496,57	Guilherme Degle e Rabello	119.508.787-08
Hsbc	0267	2030000	836149	25/11/14	252,66	Luciana Gomes de Araujo	033.763.537-43
Brasil	3118	8749698-4	850292	25/11/14	296,95	Romulo Claudio da Silva Souza	098.401.637-60
Itau	0283	56033-2	000147	25/11/14	198,48	Vilma Maria da Silva	099.571.277-80
Itau	6007	07760-2	000047	25/11/14	99,75	Mauro Leite Tavares	028.654.877-17
Brasil	2373	13473-2	850811	27/11/14	962,22	Antonio Carlos Nunes Perpetuo	208.158.086-15
Itau	0406	01990-1	000097	28/11/14	758,43	Ricardo Alves de Sousa Junior	094.070.317-30
Santander	1530	01068404	000014	29/11/14	720,66	Ana Cristina Daniel de Oliveira	854.708.567-04
Santander	2283	01003849	000057	29/11/14	360,33	Cintia de Assis R. da Silva	026.143.737-29
Santander	1432	01070709	000094	29/11/14	360,33	Luiz Henrique de Souza Pinto	019.054.087-73
Bradesco	1434	026270	000704	30/11/14	331,49	Alexandre de Araujo Saraiva	847.317.887-49
Santander	3451	01772783	000048	30/11/14	67,12	Jorge Luiz Silva de Souza	057.783.317-03
Bradesco	1434	038906	001017	30/11/14	567,11	Alessandra de Luca de Francisicis	908.593.757-49
Bradesco	4758	0117473	000052	01/12/14	438,60	Juliana Mizga da Silva	377.911.578-61
Santander	3140	01853496	000020	01/12/14	390,14	Leonardo Gomes Guarnido Dias	122.480.347-76
Bradesco	0868	003706	000018	01/12/14	328,15	Eliane Simões Feitosa	033.825.567-23
Hsbc	0276	0670419	900370	02/12/14	184,27	Carmen Nadia F. N Possidonio	548.734.017-04
Brasil	1642	16661-2	850059	02/12/14	105,29	Yane de Menezes Santos	117.541.827-71
Brasil	0091	110762-3	850943	02/12/14	146,02	Heiozatania de Castro Guthierres	960.303.807-53
Caixa	0199	01709459-2	003031	03/12/14	70,48	Nelio de Araujo	349.823.297-53
Itau	8240	20002-5	400604	05/12/14	516,60	Izabel Cristina Santos Rocha	861.954.727-04

Banco	Agencia	Conta	Cheque	Vencimento	Valor	Cliente	GPF/CNPJ
Caixa	4044	01600284-5	900131	05/12/14	370,00	Luiz Eduardo Souza Martins	598.283.907-87
Itau	8933	04907-7	000022	07/12/14	99,67	Sonia Maria de Moraes Campos	724.851.597-34
Santander	3003	01879575	000040	07/12/14	646,09	Rafael Bezerra Maciel	113.795.147-89
Brasil	0101	48871-2	850084	07/12/14	350,13	Luciana da Costa Ferreira	085.629.647-35
Itau	9108	05542-8	000008	08/12/14	194,00	Adriana Oswaldina R. Bonfim	028.547.177-59
Itau	0416	05515-5	000047	08/12/14	244,08	Adriana R. Carneiro	090.643.437-80
Itau	0079	28229-9	000741	09/12/14	267,88	Luiz Tadeu Borges Gimenez	056.086.328-42
Brasil	7035	5545-X	850015	10/12/14	110,00	Carolina Marcilio Cateano	227.902.378-40
Brasil	4059	23306-4	850021	10/12/14	188,16	Nathalia Fernandes Soares	109.405.577-89
Bradesco	2807	019816	000009	12/12/14	848,61	Jessica Amaral Dezerto	032.151.707-52
Bradesco	2303	021995	000192	12/12/14	127,75	Vanessa Rodrigues Pimenta	320.997.378-43
Bradesco	3228	010686	000869	13/12/14	302,32	Valeria Pochaczewsky	772.167.687-87
Bradesco	0421	056588	000076	15/12/14	284,26	Darcio Gilson das Neves	171.246.878-29
Bradesco	0448	167915	000227	16/12/14	735,59	Yavas Angiologia e Cirurgia V. L. Me	11.338.823/0001-48
Bradesco	3434	012760	000430	16/12/14	1.557,66	Genita Medeiros dos Santos	307.974.037-87
Santander	1532	01087014	000048	17/12/14	91,00	Eugenia Bencardino	943.913.277-91
Itau	8240	25559-2	000079	19/12/14	256,00	Leonardo Neves Santos Oliveira	094.174.847-29
Itau	5885	01323-7	000115	21/12/14	194,20	Osmar Rodrigues Filho	074.656.788-03
Santander	1530	01068404	000024	22/12/14	138,98	Ana Cristina Daniel de Oliveira	854.708.567-04
Santander	1432	01070709	000145	22/12/14	69,49	Luiz Henrique de Souza Pinto	019.054.087-73
Brasil	6835	21626-7	850010	23/12/14	88,67	Claudia Veronez	181.647.768-07
Itau	0283	56033-2	000148	25/12/14	198,48	Vilma Maria da Silva	099.571.277-80
Hsbc	0267	2030000	836150	25/12/14	252,66	Luciana Gomes de Araujo	033.763.537-43
Brasil	3118	8749698-4	850293	25/12/14	296,95	Romulo Claudio da Silva Souza	098.401.637-60
Itau	6007	07760-2	000048	25/12/14	99,75	Mauro Leite Tavares	028.654.877-17
Brasil	2373	13473-2	850812	27/12/14	962,22	Antonio Carlos Nunes Perpetuo	208.158.086-15
Itau	0406	01990-1	000098	28/12/14	758,43	Ricardo Alves de Sousa Junior	094.070.317-30
Santander	1530	01068404	000015	29/12/14	720,66	Ana Cristina Daniel de Oliveira	854.708.567-04
Santander	2283	01003849	000058	29/12/14	360,33	Cintia de Assis R. da Silva	026.143.737-29
Santander	1432	01070709	000095	29/12/14	360,33	Luiz Henrique de Souza Pinto	019.054.087-73
Bradesco	1434	026270	000705	30/12/14	331,49	Alexandre de Araujo Saraiva	847.317.887-49
Santander	3451	01772783	000049	30/12/14	67,12	Jorge Luiz Silva de Souza	057.783.317-03
Bradesco	1434	038906	001018	30/12/14	567,11	Alessandra de Luca de Franciscis	908.593.757-49
Santander	3140	01853496	000021	01/01/15	390,14	Leonardo Gomes Guarnido Dias	122.480.347-76
Bradesco	0868	003706	000019	01/01/15	328,15	Eliane Simões Feitosa	033.825.567-23
Brasil	1642	16661-2	850060	02/01/15	105,29	Yane de Menezes Santos	117.541.827-71
Hsbc	0276	0670419	900371	02/01/15	184,27	Carmen Nadia F. N Possidonio	548.734.017-04

Banco	Agencia	Conta	Cheque	Vencimento	Valor	Cliente	GPF/GNPJ
Brasil	0091	110762-3	850944	02/01/15	146,02	Helizatania de Castro Guthierres	960.303.807-53
Caixa	0199	01709459-2	003032	03/01/15	70,48	Nelio de Araujo	349.823.297-53
Caixa	4044	01600284-5	900132	05/01/15	370,00	Luiz Eduardo Souza Martins	598.283.907-87
Itau	8933	04907-7	000023	07/01/15	99,67	Sonia Maria de Moraes Campos	724.851.597-34
Brasil	0101	48871-2	850085	07/01/15	350,13	Luciana da Costa Ferreira	085.629.647-35
Itau	9108	05542-8	000009	08/01/15	194,00	Adriana Oswaldina R. Bonfim	028.547.177-59
Itau	0416	05515-5	000048	08/01/15	244,08	Adriana R. Carneiro	090.643.437-80
Itau	0079	28229-9	000742	09/01/15	267,88	Luiz Tadeu Borges Gimenez	056.086.328-42
Brasil	7035	5545-X	850016	10/01/15	110,00	Carolina Marcilio Cateano	227.902.378-40
Brasil	4059	23306-4	850022	10/01/15	188,16	Nathalia Fernandes Soares	109.405.577-89
Bradesco	2807	019816	000010	12/01/15	848,61	Jessica Amaral Dezereto	032.151.707-52
Bradesco	2303	021995	000191	12/01/15	106,75	Vanessa Rodrigues Pimenta	320.997.378-43
Bradesco	3228	010686	000870	13/01/15	302,32	Valeria Pochaczewsky	772.167.687-87
Bradesco	0448	167915	000228	16/01/15	735,59	Yavas Angiologia e Cirurgia V. L. Me	11.338.823/0001-48
Bradesco	3434	012760	000431	16/01/15	1.557,66	Genita Medeiros dos Santos	307.974.037-87
Santander	1532	01087014	000049	17/01/15	91,00	Eugenia Bencardino	943.913.277-91
Itau	8240	25559-2	000080	19/01/15	256,00	Leonardo Neves Santos Oliveira	094.174.847-29
Itau	5585	01323-7	000116	21/01/15	194,20	Osmar Rodrigues Filho	074.656.788-03
Santander	1530	01068404	000025	22/01/15	138,98	Ana Cristina Daniel de Oliveira	854.708.567-04
Santander	1432	01070709	000146	22/01/15	69,49	Luiz Henrique de Souza Pinto	019.054.087-73
Brasil	6835	21626-7	850011	23/01/15	88,67	Claudia Veronez	181.647.768-07
Hsbc	0267	2030000	836151	25/01/15	252,66	Luciana Gomes de Araujo	033.763.537-43
Brasil	3118	8749698-4	850294	25/01/15	296,95	Romulo Claudio da Silva Souza	098.401.637-60
Santander	1530	01068404	000016	29/01/15	720,66	Ana Cristina Daniel de Oliveira	854.708.567-04
Santander	2283	01003849	000059	29/01/15	360,33	Cintia de Assis R. da Silva	026.143.737-29
Santander	1432	01070709	000096	29/01/15	360,33	Luiz Henrique de Souza Pinto	019.054.087-73
Bradesco	1434	038906	001019	30/01/15	567,11	Alessandra de Luca de Francisic	908.593.757-49
Santander	3140	01853496	000022	01/02/15	390,14	Leonardo Gomes Guarnido Dias	122.480.347-76
Brasil	0091	110762-3	850945	02/02/15	146,02	Helizatania de Castro Guthierres	960.303.807-53
Itau	0416	05515-5	000049	08/02/15	244,08	Adriana R. Carneiro	090.643.437-80
Itau	0079	28229-9	000743	09/02/15	267,88	Luiz Tadeu Borges Gimenez	056.086.328-42
Brasil	7035	5545-X	850017	10/02/15	110,00	Carolina Marcilio Cateano	227.902.378-40
Brasil	4059	23306-4	850023	10/02/15	188,16	Nathalia Fernandes Soares	109.405.577-89
Bradesco	2807	019816	000011	12/02/15	848,61	Jessica Amaral Dezereto	032.151.707-52
Bradesco	3228	010686	000871	13/02/15	302,32	Valeria Pochaczewsky	772.167.687-87
Bradesco	0448	167915	000232	16/02/15	735,59	Yavas Angiologia e Cirurgia V. L. Me	11.338.823/0001-48
Brasil	6835	21626-7	850012	23/02/15	88,67	Claudia Veronez	181.647.768-07

Banco	Agencia	Cuenta	Cheque	Vencimiento	Valor	Cliente	CPF/CNPJ
Hsbc	0267	2030000	836152	25/02/15	252,66	Luciana Gomes de Araujo	033.763.537-43
Bradesco	3228	010686	000872	13/03/15	302,32	Valeria Pochaczewsky	772.167.687-87

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1350
Fls.

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial
Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.
Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.
Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.
Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.
Massa Falida: GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Bruno Vinícius da Rós Bodart

Em 10/10/2014

Decisão

1. A fls. 1.339/1.349, o Sr. Administrador Judicial narra estar em poder de cheques em favor da falida, sendo que o Banco do Brasil se recusou a permitir o depósito deles na conta judicial vinculada ao processo falimentar, sob a alegação de que os referidos títulos de crédito deveriam ser nominais ao Banco do Brasil S.A.

A fim de evitar o perecimento do direito pelo decurso do prazo para depósito dos cheques, determino a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que proceda, na conta judicial vinculada ao processo falimentar, ao depósito dos cheques já vencidos constantes da relação de fls. 1.342/1.343, bem como à compensação dos cheques a vencer listados a fls. 1.345/1.349, quando apresentados em suas respectivas datas de vencimento.

2. Ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 10/10/2014.


Bruno Vinícius da Rós Bodart - Juiz Auxiliar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Bruno Vinícius da Rós Bodart

Em ____/____/____



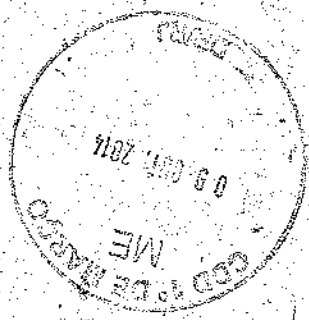
465 950-68. 2014

Ass. Porteira: *[Signature]*
Devolvido ao Correio
Desconhecido:
Modou-se:
DOMINIO ROBRIGO SILVA

13/11

3ª VARA EMPRESARIAL

Av. Erasmo Braga, nº 100 - Centro - Sala 713
Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20020-900



465 950-68. 2014

CORREIOS	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA <input checked="" type="checkbox"/> INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> CITAÇÃO	
	JH 24316633 4 BR Nº	DATA DE POSTAGEM	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO <i>Sulany Travenças Júnior</i>		
	ENDEREÇO <i>Rua Rodrigo Silva, Nº 26 - 6º andar - Centro</i>		
	C.E.P. <i>20011-902</i>	CIDADE E U.F. <i>RJ - RJ</i>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE <i>3ª VARA EMPRESARIAL</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO <i>Av. Erasmo Braga, nº 100 - Sala 713</i>			
C.E.P.	CIDADE - Rio de Janeiro - RJ 20020-900		
DATA RECEBIMENTO <i>/ /</i>	ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

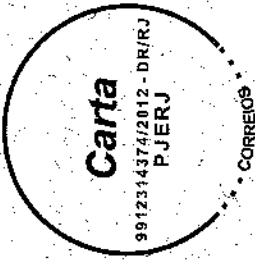
7535-651-0024

JUNTADA

Petição Mandado
 AR Ofício
 Carta Precatória
 Rio, *13/10/14* Nina 01/18.390



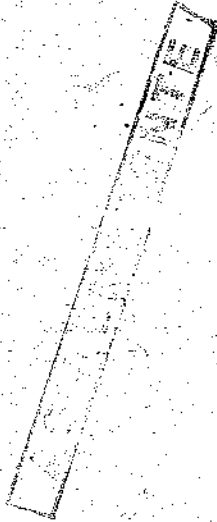
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro



Solange Trancoso Júnior

Rua Rodrigo Silva, N° 26 - 6º andar - Centro
RS - RS

CEP-20011-902



 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

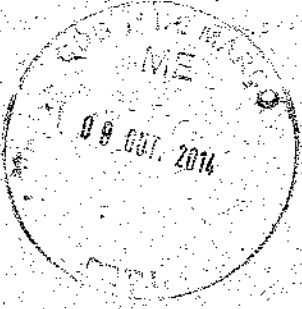
PESO / WEIGHT (kg)

AR

JH 24316633 4 BR



7535-654-6980-0



MAURICIO RODRIGO SILVA

J352

Devolvido ao Corredor
Ass. Portador

Rodrigo Ferraz

MAURICIO
E. S. S. S.
CORREIOS

3ª VARA EMPRESARIAL

Av. Erasmo Braga, 115 Lâmina Central - Sala 713
Centro - Rio de Janeiro - RJ 20020-903

165940 - 68.2014

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA <input checked="" type="checkbox"/> INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> CITAÇÃO	
JH 24316631 7 BR			DATA DE POSTAGEM		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO <i>Paulo de Espírito Santo Bastista</i>					
ENDEREÇO <i>Rua Rodrigo Silva, N° 24 - Sala 602 - Centro</i>					
C.E.P. <i>20033-902</i>		CIDADE E U.F. <i>RJ - RJ</i>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE 3ª VARA EMPRESARIAL					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO <i>Av. Erasmo Braga, 115 Lâmina Central - Sala 713</i>					
C.E.P.		CIDADE		U.F.	
		<i>Centro - Rio de Janeiro - RJ 20020-903</i>			
DATA RECEBIMENTO / /		ASSINATURA DO RECEBEDOR		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

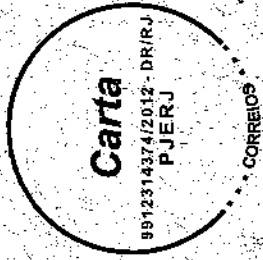
7535-651-0024

JUNTADA

Petição Mandado
 AR Oficial
 Carta Procuratória
 Fls. 13/10/14 Nins. 0118.580



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

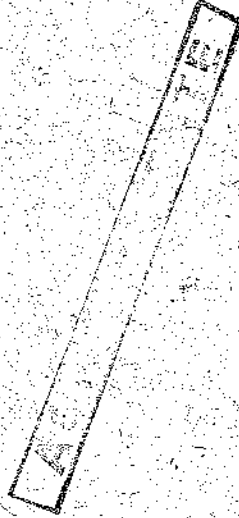


Paço do Espinho Santo Batista

Rua Rodrigo Silva, Nº 26 - Sala 501 - Centro

RS - RJ

CEP - 20011-902



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

AR

JH 24316631 7 BR

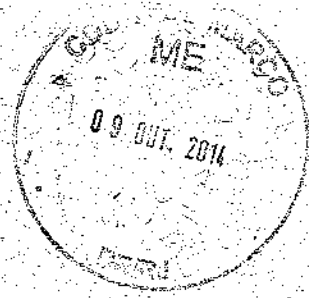


7535-654-6980-0

DOMÍNIO RODRIGO SILVA

1353

Mudou-se:
Desconhecido:
Devolvido ao remetente:
Ass. Haver:



Ronaldinho Fezanos

MANUTENÇÃO
COD 19 1353

3ª VARA EMPRESARIAL

Av. Erasmo Braga, 115 Lâmina Central - Sala 718
Centro - Rio de Janeiro - RJ 20020-903

169950 - CB. 2014

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA <input checked="" type="checkbox"/> INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> CITAÇÃO
--	--	---

AGÊNCIA DE POSTAGEM JH 24316630 3 BR	Nº DO OBJETO / Nº	DATA DE POSTAGEM	
---	-------------------	------------------	--

PREENCHIDO PELO EMITENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO Luis GOMES Viana		
	ENDEREÇO Rua Rodrigo Silva, N° 26 - Sala 601 - Centro -		
	C.E.P. 20021-902	CIDADE E U.F. RJ - RJ	

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE 3ª VARA EMPRESARIAL			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO Av. Erasmo Braga, 115 Lâmina Central - Sala 718			
C.E.P. 20021-902	CIDADE Rio de Janeiro - RJ		U.F. RJ

DATA RECEBIMENTO / /	ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
-------------------------	-------------------------	---------------------------

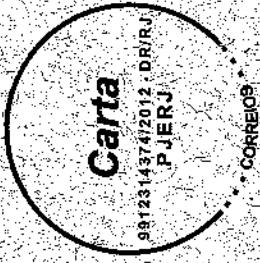
7535-651-0024

JUNTADA

() Petição () Mandado
 AR () Ofício
 Carta Procebrás
 Rio: 13/10/14 Nins: 01/14-589



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro



Amor ao Brasil

ENTE

Rua Rodrigo Silva - N° 26 - Sala 601 - Centro
RJ - RJ
CEP-20041-902

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

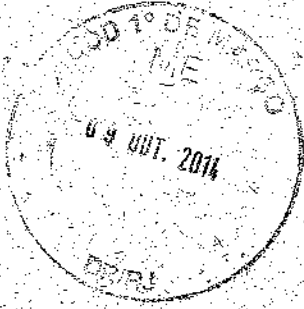
CORREIOS **AR** **PESO / WEIGHT (g)**

JH 24316630 3 BR

7535-654-6980-0

DOMINIO RODRIGO SILVA

1354



Departamento de Correios
Ass. Porteira: *[Signature]*

Rodolfo Rodolfo

3ª VARA EMPRESARIAL

Av. Erasmo Braga, 115 - Linha Central - Sala 713

Centro - Rio de Janeiro - RJ 20020-903

M

16560-68-2-14

		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA <input checked="" type="checkbox"/> INTIMAÇÃO <input type="checkbox"/> CITAÇÃO	
JH 24316628 5 BR			DATA DE POSTAGEM		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO <i>Guilherme Rocha Pedra</i>					
ENDEREÇO <i>Av. Rodrigo Silva, Nº 26 - Sala 601 - Centro</i>					
C.E.P. <i>20020-903</i>		CIDADE E U.F. <i>RJ - RJ</i>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO 3ª VARA EMPRESARIAL					
C.E.P.		CIDADE Av. Erasmo Braga, 115 - Linha Central - Sala 713			
		Centro - Rio de Janeiro - RJ 20020-903			
DATA RECEBIMENTO / /		ASSINATURA DO RECEBEDOR		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

7535-651-0024

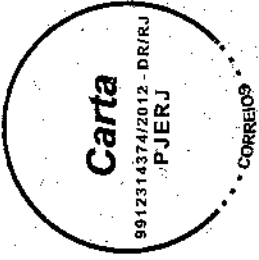
JUNTADA

- Petição
- Mandado
- AR
- Ofício

Rio, *13/07/14* *[Signature]*



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro



Guilherme Rocha Pinot

Rua Prudencio Silva, Nº 26 - Sala 609 - União RJ - RJ

CEP- 20011-902



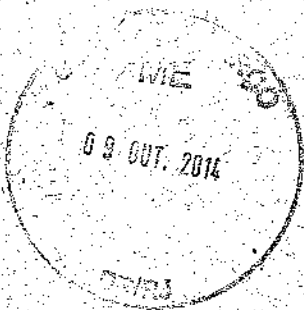
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

AR 5 BR



7535-654-6980-0



RODRIGO RODRIGO SILVA
 Viúvo(a):
 Descontido(a):
 Devolvido ao Corfeio:
 Ass. Porteiro: *R. Silva*

1355

Realização de...

MAIO 2014
 000 49 07 11 00

3ª VARA EMPRESARIAL
 Av. Erasmo Braga, 10 - Centro - Sala 713
 Centro - Rio de Janeiro - RJ 20020-903

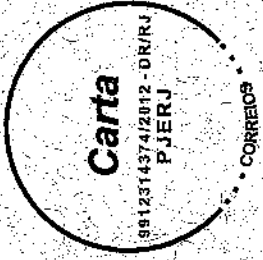
		165950-G8. 2014		TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
AVISO DE RECEBIMENTO - AR		OBJETO DE SERVIÇO		<input checked="" type="checkbox"/> INTIMAÇÃO	<input type="checkbox"/> CITAÇÃO
JH 24316626 3 BR			DATA DE POSTAGEM		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO <i>Luiz Gonzaga Vieira</i>					
ENDEREÇO <i>Rua Rodrigo Silva, N° 30 - Sala 501 - Centro -</i>					
C.E.P. <i>20021-040</i>		CIDADE E U.F. <i>RJ - RJ</i>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO 3ª VARA EMPRESARIAL					
C.E.P. <i>20021-040</i>		CIDADE <i>RJ - RJ</i>		U.F. <i>RJ</i>	
DATA RECEBIMENTO <i>/ /</i>		ASSINATURA DO RECEBEDOR		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

7535-651-0024

JUNTADA
 Petição
 AR
 Carta Precatória
 Mandado
 Oficial
 Rio, *13/10/14* N.º *91/14.889*



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

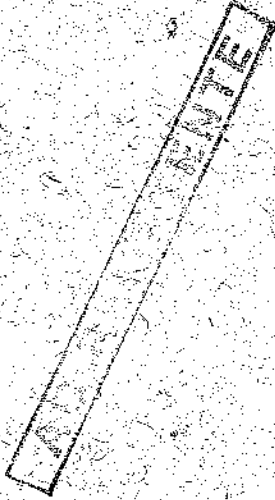


deleg Compaga Viana

Rua Rodrigo Sabra, Nº 30 - Sala 503 - Curitiba

RS - RS

CEX-20041-040



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS **AR** PESO/WEIGHT (kg)

JH 24316626 3 BR

7535-654-6980-0

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br

1356

Ofício: 1841/2014/OF

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014.

Processo : 0165950-68.2014.8.19.0001

Distribuído em: 19/05/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

Massa Falida: EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: NET PRICE TURISMO S. A.

Massa Falida: VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

Massa Falida: BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

Massa Falida: GRAÇA ARANHA PARTICIPAÇÕES S/A

Administrador Judicial: GUSTAVO LICKS

Senhor Gerente,

Tendo em vista o constante do processo em referência, requisitam-se a Vossa Senhoria as providências necessárias para que proceda, na conta judicial nº 50.0112762204, vinculada ao processo falimentar, ao depósito dos cheques vencidos constantes da relação de fls. 1.342/1.343; bem como à compensação dos cheques a vencer listados a fls. 1.345/1.349, quando apresentados em suas respectivas datas de vencimento. Seguem, em anexo, as cópias das folhas mencionadas.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Bruno Vinicius da Rós Boda

Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr.
Gerente do Banco do Brasil.



4357



CT/RJ/114080/0545/JUR-2014

Rio de Janeiro, 07/10/2014

Exmo Sr.
Dr. Juiz de Direito da
3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - Lam. Central - Sala 713 - Centro
20020-903 - Rio de Janeiro - RJ


Ref: Processo: 0165990-68.2014.8.19.0001 Recuperação Judicial de:
Expandir Franquias S.A.
Expandir Participações S.A.
Net Price Turismo S.A.
Viagens Marsans Corporativo S.A.
Brent Participações S.A.
Graça Aranha RJ Participações S.A.

Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao Ofício nº 1189/2014/OF, de 12/06/2014, extraído dos autos do processo acima citado vimos informar que em pesquisa realizada em nosso banco de dados não localizamos linha telefônica alguma em nome Expandir Franquias S.A. (CNPJ 13.281.569/0001-14); Expandir Participações S.A. (CNPJ 09.372.578/0001-73); Net Price Turismo S.A. (CNPJ 00.675.729/0001-68); Viagens Marsans Corporativo S.A.(CNPJ 109.283.038/0001-93); Brent Participações S.A.(CNPJ 12.581.133/0001-88) nem de Graça Aranha RJ Participações S.A. (CNPJ 12.107.005/0001-05).

Por derradeiro, ressaltamos que qualquer comunicação relativa à presente seja enviada à OI, sito à Rua Beneditinos, 23, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20081-050.

Respeitosamente,


Germana Costa Noronha
Gerência BO Jurídica
Diretoria Relacionamento ODC's

1358

Luiz Bernardo Rocha Gomide
 Daltro de Campos Borges Filho
 Marcelo Roberto Ferro
 José Roberto de Castro Neves
 Alice Moreira Franco
 Eduardo Pecoraro
 Pedro de Alencar Machado
 Luciano Gouvêa Vieira
 Marcos Pitanga Ferreira
 Gustavo Birenbaum
 Marcelo Lopes
 Pedro Ivo Bóbsin

Rodrigo Barreto Cogo
 Simone Barros
 Daniel de Andrade Levy
 Francisco Gracindo
 Luis Roberto S. Cordeiro Guerra
 Paulo Renato Jucá
 Thiago Peixoto Alves
 Karina Goldberg Britto
 Emiliano di Cavalcanti Veiga
 Francisco Paulo De Crescenzo Marino
 Gabriel Ribeiro Prudente
 Antonio Pedro Garcia de Souza

Leonardo Marins
 Felipe Fernandes Basto
 Ryan David Braga da Cunha
 Miguel Wehrs Fleichman
 Natália Mizrahi Lamas
 Tiago Muñoz
 Jozi Uehbe
 Francisco Rüger A. M. Müssnich
 João Pedro Martinez Pinheiro
 Daniel de Vicq A. Moura
 Leonardo de Campos Melo

AG BB

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL

FCDG ENF03 201405090829 10/10/14 16:24:08123675 2387563279

Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001

EDUARDO DUARTE, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 34.140, CPF nº 024.974.417-15, e SIMONE BURCK SILVA, brasileira, casada, assistente administrativo, CPF nº 843.420.307-30, ambos com endereço, nesta cidade, na Rua da Candelária nº 79, cobertura 01, Centro, nos autos da falência da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., da EXPANDIR FRANQUIAS S/A e da BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados (doc. 1), expor e requerer a V.Exa. o seguinte:

1. Os suplicantes foram equivocadamente citados na sentença que decretou a falência das três sociedades, como se fossem seus representantes legais, e agora foram intimados para prestar as declarações e informações de praxe e submeter-se às obrigações que a lei falimentar impõe aos administradores de empresa falida.

2. Ocorre, no entanto, que os suplicantes há vários anos não têm mais qualquer relação com as referidas empresas. Na verdade, os suplicantes foram apenas seus sócios

constituintes, mas nunca chegaram a operar essas sociedades, pois, logo em seguida, alienaram suas participações a terceiros, que alteraram os estatutos das companhias, quando então elas passaram a ter atividade real.

3. Com efeito, veja-se pela documentação anexa como os suplicantes desvincularam-se das mencionadas sociedades.

4. A hoje falida GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ nº 12.107.005/0001-05) foi constituída pelos suplicantes, em junho de 2010, com essa mesma denominação. Tinha um pequeno capital de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e o seu objeto era o de participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras (doc. 2).

5. Em agosto de 2010, os suplicantes venderam suas ações para a DGF INVESTIMENTOS LTDA., que aumentou o seu capital para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mudou o endereço da sua sede social e alterou o seu objeto para *participação no capital de outras sociedades como cotista e/ou acionista que tenham o objeto principal de suas atividades os serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, incluindo, mas não se limitando o transporte turístico de superfície e aéreo* (doc.3).

6. A hoje falida EXPANDIR FRANQUIAS S/A (CNPJ nº 13.281.569/0001-14) foi constituída pelos suplicantes, em fevereiro de 2011, com a denominação de VITTORIA RJ PARTICIPAÇÕES S/A. Tinha então um pequeno capital de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o seu objeto era apenas o de participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras (doc.4).

7. Em junho de 2011, os suplicantes venderam suas ações para a GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, que alterou a denominação daquela sociedade para EXPANDIR FRANQUIAS S/A, mudou o objeto social para o *exercício da atividade de franquia empresarial* e alterou o endereço da sua sede social (doc. 5).

8. A hoje falida BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ nº 12.581.133/0001-88) foi constituída pelos suplicantes, em setembro de 2010, com essa mesma denominação. Tinha também um pequeno capital de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e o seu objeto era, por igual, o de participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras (doc. 6).

9. Em maio de 2012, os suplicantes venderam suas ações para a GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A, que aumentou o seu capital para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e também alterou o endereço da sua sede social (doc. 7).

10. Veja-se que, pelos balancetes de verificação da GRAÇA ARANHA RJ e da VITÓRIA RJ PARTICIPAÇÕES (hoje EXPANDIR FRANQUIAS), e pelos balanços e demonstrações financeiras da BRENT, nos exercícios sob a gestão dos suplicantes, a atividade dessas empresas foi nenhuma (docs. 8/10).

11. Diante disso, é inegável que os suplicantes nada têm a ver com o destino dessas sociedades de que só participaram para efeito de constituição, tendo logo alienado suas ações para terceiros, sob cuja gestão as empresas iniciaram suas operações.


12. Assim sendo, os suplicantes vêm requerer a V.Exa. que se digne determinar a exclusão dos nomes dos suplicantes dos assentamentos da falência das citadas sociedades, promovendo-se a baixa respectiva nos livros, registros e anotações de praxe.

Nestes termos,
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2014.



Luiz Bernardo Gomide
OAB/RJ 18.411



Marcos Pitanga Ferreira
OAB/RJ 144.825

DOC. 1

1362

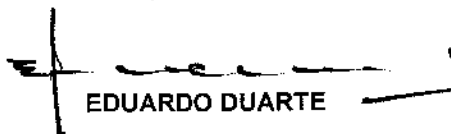
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDUARDO DUARTE, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 34.140, inscrito no CPF/MF nº 024.974.417-15 e SIMONE BURCK SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 843.420.307-30, ambos com endereço, nesta Cidade, à Rua da Candelária, nº 79, cob. 01, pelo presente instrumento constitui seus bastantes procuradores.

OUTORGADOS: LUIZ BERNARDO ROCHA GOMIDE, MARCOS PITANGA CAETÉ FERREIRA e JOÃO PEDRO MARTINEZ, OAB/RJ 18.411, OAB/RJ 144.825 e 179.747, respectivamente, integrantes da sociedade FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS, todos com escritório, nesta cidade, na Av. Rio Branco, n.º 85, 13º andar, centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Pela presente, estão os OUTORGADOS investidos dos poderes da cláusula *ad judicium* para, em conjunto ou separadamente, patrocinar os interesses da outorgante nos autos da falência das sociedades EXPANDIR FRANQUIAS S.A. e outras (processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001), podendo substabelecer.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2014.


EDUARDO DUARTE


SIMONE BURCK SILVA

1367

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02089200

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.569/94)




ASSEMBLEIA DO PORTADOR OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

34140

COLEGADO
EDUARDO DUARTE

FILIADO
MANCEL DUARTE
DARCILIA TRAVISSO DUARTE

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1946

CPF
074.974.417-16

RG
00146657818 - C. N. R.

VIA DEPENDENTE
02 - 20/03/2011

GRUPO DE SANTA CRUZ - QUADRA BSALETCKY
PRESIDENTE

4364

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 845144713

NOBRE
 SIMONE BURCK SILVA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
 0713182081FERJ

CPF
 843.420.307-30

DATA NASCIMENTO
 19/10/1965

FILIAÇÃO
 WALTER SANTOS SILVA
 LEILA BURCK SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. FINE
 B

NP REGISTRO
 03125141420

VALIDADE
 08/12/2018

1ª HABILITAÇÃO
 09/12/2003

OBSERVAÇÕES

Simone Burck Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 10/12/2013

Fernand Prody
 ASSINATURA DO EMISSOR

91868359655
 RJ580063127

DETRAN - RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 845144713

1369

DOC. 2

1366

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
Tipo Jurídico: SOCIEDADE ANONIMA - SA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 333.0029403-1	CNPJ 12.107.005/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2010	Data de inícios das atividades 21/06/2010
Endereço: PR DE BOTAFOGO, 501, BL A SL 101, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RJ, 22.250-040			
Capital Social: R\$ 15.000.080,00 (QUINZE MILHÕES E OITENTA REAIS)			
Capital Integralizado: 0			Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento: SOLICITACAO JUDICIAL			Situação REGISTRO ATIVO
Data 31/07/2014	Número 00002653190	Ato/eventos 807	Status EM RECUPERACAO JUDICIAL
Objeto: HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS.			
Atividades Econômicas: ◆ 8462-0/00 HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS			
Diretoria:			
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA		Participação no capital: R\$ 0,00	
CPF/CNPJ: 613.408.806-44		Sem Arq. Termo Posse	
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO			
JOAO PROCOPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO		Participação no capital: R\$ 0,00	
CPF/CNPJ: 284.566.538-53		Sem Arq. Termo Posse	
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO			
MARCUS VINICIUS SEIDL TEIXEIRA		Participação no capital: R\$ 0,00	
CPF/CNPJ: 028.895.037-20		Sem Arq. Termo Posse	
Condição: DIRETOR			
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS		Participação no capital: R\$ 0,00	
CPF/CNPJ: 045.028.486-70		Sem Arq. Termo Posse	
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
NIRE: xxxxxxx	CNPJ: xxxxxxx	xxxxxxx	
Observações:			
Ordens Judiciais:			
Número: 201407899	Data: 30/07/2014	Protocolo: 00-2014/167935-2	
Ofício/Mandado nº1183/2014 De 10/07/2014. Recebido em 30/07/2014. Tribunal: TJ-RJ. Comarca/Seção/Região/Regional: CAPITAL. Vara: 3ª VARA EMPRESARIAL. Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001. Finalidade: COMUNICAR QUE EM 05/06/2014 FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EXPANDIR FRANQUIAS S.A., CNPJ 13.281.569/0001-14, EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 09.372.578/0001-73, NET PRICE TURISMO S.A. CNPJ 00.675.729/0001-68, VIAGENS MARSANS CORPORATIVOS S.A., 09.283.038/0001-93, BRENT PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 12581133/0001-88, GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 12.107.005/0001-05. CUJOS DIRETORES SÃO LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, CPF 039.678.608-17, GUILHERME ROCHA PECLAT, CPF. 055.771.987-98, MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF. 045.028.486-70, QUE AINDA NÃO ASSUMIU O ENCARGO.			

f368

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.107.005/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO PR DE BOTAFOGO	NÚMERO 501	COMPLEMENTO BLOCO A SALA 101, PARTE	
CEP 22.250-040	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2014** às **10:13:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

1369

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 15º dia do mês de junho de 2010, às 09:00 horas, na sede da Companhia, à Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01 (parte) - CEP: 20091-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. PRESENÇA: A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento n.º 01, anexo à ata a que se refere esta Assembléia de Constituição, a saber: Eduardo Duarte e Simone Bürck Silva.
3. MESA: Presidente: Eduardo Duarte
Secretária: Simone Bürck Silva
4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.
5. DELIBERAÇÕES:

5.1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.**, com Sede e Foro à Rua da Candelária, nº. 79 - Cobertura 01 (parte) - CEP: 20091-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

5.2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 800,00 (oitocentos reais), representado por 800 (oitocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 80,00 (oitenta reais) depositados em conta vinculada no Banco Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos n.ºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembléia de Constituição.

5.3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento n.º 03 anexo à Ata a que se refere esta Assembléia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

A handwritten signature is visible in the bottom right corner of the page. To its right is a grid of dots, likely a stamp or a placeholder for a signature.

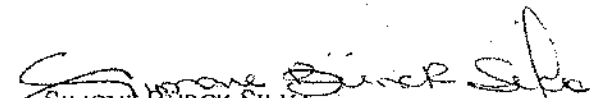
4370

- 5.4. Eleger o Sr. **EDUARDO DUARTE**, brasileiro, separado, advogado, nascido em 12/06/1946, titular da carteira de identidade nº. 34.140, expedida pela OAB-RJ e CPF/MF nº. 024.974.417-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01, Centro - CEP: 20091-020 , para o cargo de Diretor Presidente e a Sr^a **SIMONE BÜRCK SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 19/10/1965, assistente administrativo, titular da carteira de identidade nº. 173780-E, expedida pelo OAB-RJ e CPF/MF nº. 843.420.307-30, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01, Centro - CEP: 20091-020, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.
- 5.5. Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até **RS 14.000,00** (quatorze mil reais).
- 5.6. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, do da Lei 6404/76.
- 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.
- 7. ACIONISTAS: Eduardo Duarte; Simone Bürck Silva.

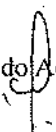
Conferé com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2010.


EDUARDO DUARTE
 PRESIDENTE



SIMONE BÜRCK SILVA
 SECRETÁRIA

Visto do Advogado:


 Eduardo Duarte
 OAB-RJ 34.140

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A
 Protocolo: 00-2010/167516-0 - 18/06/2010
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 21/06/2010 E O REGISTRO SOB O NIRE É
 DATA ABAIXO.

33.3.0029403-1
 DATA: 21/06/2010


 Valéria J. M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL

1379

ANEXO I

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2010.

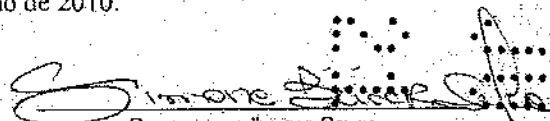
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

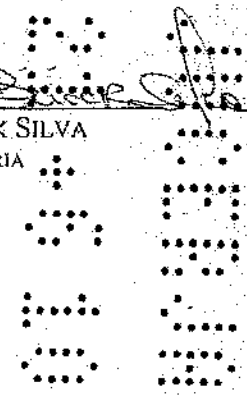
	Ações Subscritas	Ações Integralizadas
<p>EDUARDO DUARTE, brasileiro, separado, advogado, titular da carteira de identidade nº. 34.140, expedida por OAB-RJ e CPF/MF nº. 024.974.417-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01, CEP: 20091-020, Centro</p>	792	R\$ 79,20
<p>SIMONE BÜRCK SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 19/10/1965, assistente administrativo, titular da carteira de identidade nº. 173780-E, expedida pelo OAB-RJ e CPF/MF nº. 843.420.307-30, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01 - CEP: 20091-020, Centro</p>	8	R\$ 0,80
TOTAL:	800	R\$ 80,00

1. FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO: R\$ 80,00 (oitenta reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país. O saldo de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) será, integralizado até 31 de dezembro de 2010.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2010.


EDUARDO DUARTE
 PRESIDENTE


SIMONE BÜRCK SILVA
 SECRETÁRIA



1372

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE
DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º. - A **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.**, é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º. - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras.

ARTIGO 3º. - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro à Rua da Candelária, n.º 79 - Cobertura 01 (parte), Centro - CEP: 20091-020, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º. - O Capital Social da Companhia é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), dividido em 800 (oitocentas) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º. - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembléias Gerais.

§ 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações é também expressamente proibido, exceto se previamente aprovado em Assembléia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.



1373

§ 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovado em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§ 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.

§ 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

ARTIGO 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

ARTIGO 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76.

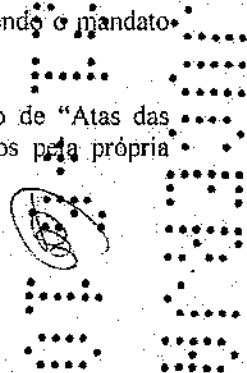
ARTIGO 8º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 3 (três) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§ 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.



§ 3º. - Em caso de vaga, será convocada a Assembléia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto.

§ 4º. - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar.

§ 5º - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

§ 6º. - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 10 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º. - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembléia Geral; e
- d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixar em Assembléia Geral, se for o caso.

§ 2º. - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor - Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 3º. - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

§ 4º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.



1379

§ 5º. - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

ARTIGO 11 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

ARTIGO 12. - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§ 1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria.

CAPITULO IV ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

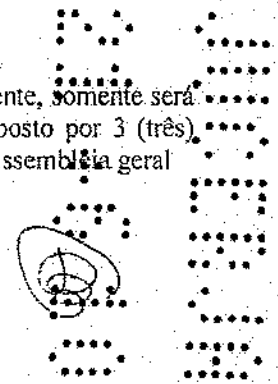
§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários.

§ 2º. - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembléia Geral.

CAPITULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia geral em que for requerido o seu funcionamento.



1376

§ 1º. - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

§ 2º. - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPITULO VI EXERCICIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 15. - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 16 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º - Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito; importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral.

ARTIGO 17. - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 18 - A Companhia poderá levar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembléia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 16.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

4377

§ 2º - Também, mediante decisão da Assembléia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§ 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 19 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

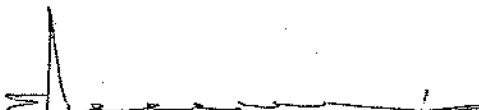
§ 1º - À Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.


§ 2º - A Assembléia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

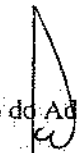
ACIONISTAS: Eduardo Duarte; Simone Bürck Silva.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2010.


EDUARDO DUARTE
PRESIDENTE



SIMONE BÜRCK SILVA
SECRETÁRIA


Visto do Advogado:

Eduardo Duarte - OAB-RJ 34.140

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A
 Nire: 33.3.0029403-1
 Protocolo: 00-2010/167516-0 - 18/06/2010

CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO N° 33.3.0029403-1 DE 21/06/2010 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.




Valéria M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

4378

DOC. 3

1319

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

O presente Contrato é celebrado entre as PARTES a seguir qualificadas:

De um lado, como **COMPRADORES**:

1. **DGF INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.729, 5º andar, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.680/0001-53, neste ato representada por seu representante legal Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº 20.759.256-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 613.408.806-44, doravante denominado simplesmente "COMPRADOR"

E de outro lado, como **VENDEDORES**:

1. **EDUARDO DUARTE**, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 34.140, inscrito no CPF/MF nº. 024.974.417-15, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01, Centro, doravante denominado simplesmente "VENDEDOR"
2. **SIMONE BURCK SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativo, titular da carteira de identidade nº. 173.780-E, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF-MF nº. 843.4120.307-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01, Centro, doravante denominado simplesmente "VENDEDORA"

CONSIDERANDO que os vendedores desejam vender ao COMPRADOR e o COMPRADOR deseja comprar dos VENDEDORES, 800 (Oitocentas) ações ordinárias, sem valor nominal, de que são proprietários, representativas de 100% (cem por cento) do Capital social votante e total da Graça Aranha RJ Participações S/A., com sede nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Candelária, nº.79 – Cobertura 01-parte, inscrita no CNPJ nº. 12.107.005/0001-05, doravante simplesmente denominada "COMPANHIA "

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including the buyer and the two sellers.

RESOLVEM as partes assinar o presente Contrato de Compra e Venda de Ações (Contrato), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os Vendedores, neste ato, declaram, para todos os fins de direito, que são legítimos proprietários das Ações, as quais encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferências, encargos e gravames de qualquer natureza.

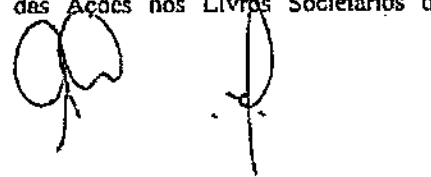

1.2 A empresa **GRAÇA ARANHA RJ** nunca operou, não possui empregados e nem quaisquer passivos, débitos ou obrigações, ainda que não contabilizados, pendentes de cumprimento até a data de assinatura deste Contrato.

2. DA COMPRA E VENDA, DO PREÇO, DA QUITAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES.

2.1 Pelo presente Contrato, **EDUARDO DUARTE**, acima qualificado, vende em caráter irrevogável e irretroatável, as suas 792 (setecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representando .99% (noventa e nove por cento) do Capital votante e total da Companhia, bem como todos os direitos e vantagens consequentes a estas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (Um real) por ação, perfazendo um total de R\$ 792.00 (setecentos e noventa e dois), neste ato, pagos pelo Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº 20.759.256-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 613.408.806-44, o qual recebe de **EDUARDO DUARTE**, a mais ampla, rasa, geral, plena, irrevogável e irretroatável quitação com relação ao preço, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

2.2 Pelo presente Contrato, **SIMONE BURCK SILVA**, acima qualificada, vende em caráter irrevogável e irretroatável, as suas 08 (oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representando 1% (um por cento) do Capital votante e total da Companhia, bem como todos os direitos e vantagens consequentes a estas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.00 (um real) por ação, perfazendo um total de R\$ 8,00 (oito reais), neste ato, pagos pelo Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº 20.759.256-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 613.408.806-44, o qual recebe de **SIMONE BURCK SILVA**, a mais ampla, rasa, geral, plena, irrevogável e irretroatável quitação com relação ao preço, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

2.3 Em consequência da alienação das Ações estabelecidas nos itens anteriores, os Vendedores, neste ato, transferem as Ações, nas respectivas proporções acima descritas, ao Comprador, através da assinatura dos Termos de Transferência das Ações nos Livros Societários da Companhia.

4351

3. DO FORO



3.1 Os direitos e obrigações aqui ajustadas serão regidos pela Lei da República Federativa do Brasil e o Foro para a solução de quaisquer controvérsias que possam surgir entre as Partes com fundamento no Contrato será o Foro central da Comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. EXECUÇÃO ESPECÍFICA

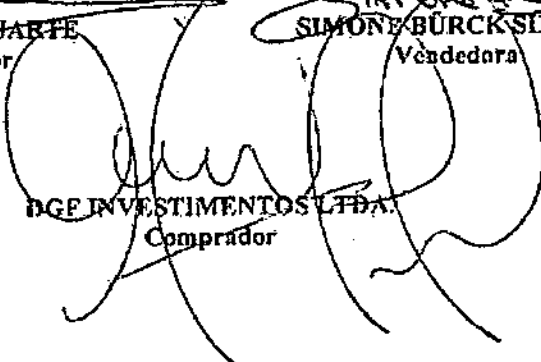
4.1 Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, comportando a execução específica das obrigações de fazer dele sejam derivadas e/ou decorrentes nos termos dos artigos 461, 462, 639 e seguintes do Código de processo Civil, servindo este Contrato como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, as Partes assinam o Presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

EDUARDO DUARTE **SIMONE BÜRCK SILVA**
 Vendedor Vendedora



DGE INVESTIMENTOS LTDA.
 Comprador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

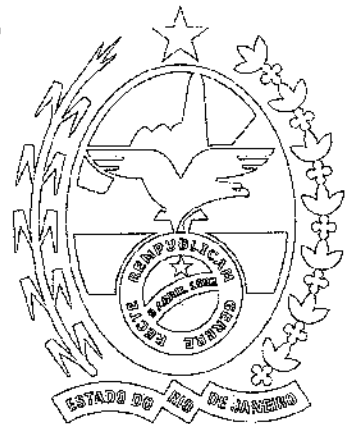


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial

GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A

NIRE

333.0029403-1

Número do Protocolo

00-2014/146187-0



Último Arquivamento

Número

00002618626

Data

29/04/2014

Dados da Certidão

Data da Expedição

30/04/2014

Hora da Expedição

12:09:06

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Consulta Certidão Online.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

(Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial))

00-2010/279991-1 02 set 2010 17:39
JUCERJA Guia: 100042071
3330029403-1 Atos: 301
GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A

1385

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA Nº DE M AUXÍLIA
33.300.294.031 205-4

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 345,00 Pago: 345,00
no local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ARQ.: 33300294031 21/06/2010 102

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A
Nire: 33.30029403-1
Protocolo: 00-2010/279991-1 - 02/09/2010
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 03/09/2010, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002086982
DATA: 03/09/2010
Valéria B. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

DO DO RIO DE JANEIRO
PARTICIPACOES S/A
LF

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			RESOLUÇÃO ARA ASE DE 26/08/2010 A
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS DE CADASTRO NOVA EMPRESA 14.08.10

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro
Local
02.09.2010
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA
Assinatura: *Mario Lucio de Oliveira*
Telefone de contato: 021 3231 6600

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

*União de Investidores Fidei Jucem do
Paraná do Paraná e Sr. Márcio*

3.º T.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Vogal
Presidente da Turma

GILBERTO A. MOTTA

Jucerja
Mat. 347-5

Paulo de Andrade Paiva
Vogal-JUCERIA
Matr. 365-7

OBSERVAÇÕES

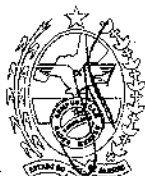
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 12.107.005/0001-05

NIRE Nº 33.300.294.031

- 1324
3
+
1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 26º dia do mês de agosto de 2010, às 14:00 horas, na sede da Companhia, à Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01 (parte) - CEP: 20091-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
 2. PRESENÇA: Acionista representando 100% (cem por cento) dos detentores das ações ordinárias, conforme se verifica pela assinatura constante do livro de Presença de Acionistas.
 3. MESA: Presidente: Mário Lúcio de Oliveira
— Secretária: Ana Cristina Ribeiro Feijão
 4. CONVOCAÇÃO:
Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.
 5. ORDEM DO DIA:
 - (i) Examinar, discutir e votar a alteração do Estatuto Social, no que diz respeito aos seguintes assuntos:
 - (a) alteração do objeto social da Companhia;
 - (b) mudança do endereço da sede e foro da Companhia;
 - (c) aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais;
 - (d) modificação da estrutura da administração da Companhia;
 - (e) aprovar a inclusão do art. 14 ao CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL
 - (f) aprovar a inclusão do Capítulo VIII – DA ARBITRAGEM;
 - (g) aprovar a inclusão de capítulo sobre Acordo de Acionistas e Disposições Gerais e Transitórias;
 - (h) aprovação da reforma do Estatuto Social para adequação às deliberações ora tratadas;
 - (i) apreciar pedido de renúncia dos membros da Diretoria encaminhado à Companhia;
 - (j) eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração;



4385
4
f**6. DELIBERAÇÕES:**

A Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, passando o art. 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 2º** - A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades como cotista e/ou acionista que tenham o objeto principal de suas atividades os serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, incluindo, mas não se limitando o transporte turístico de superfície e aéreo.”

B Aprovar a mudança do endereço da sede e foro da Companhia para a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040. Em consequência da deliberação acima o caput do art. 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 3º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040, podendo para melhor desempenho de suas atividades criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, na forma prevista neste Estatuto.”

C Os acionistas deliberaram o aumento do capital social em R\$ 4.999.200,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e duzentos reais) passando o capital social de R\$ 800,00 para R\$ 5.000.000,00 mediante a emissão, para subscrição privada, de 2.499.200 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, e duzentas) novas ações ordinárias, e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, integralmente destinados à conta de capital social, subscritos e integralizados em moeda corrente do País, conforme Boletins de Subscrição que, após autenticados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. O preço de emissão foi fixado em observância ao artigo 170 da Lei nº 6.404/76. Em consequência da deliberação acima, o ~~CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES~~ do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**“CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**



2

1386
B
f

ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito é de R\$ 5.000.000, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) ações, das quais 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ordinárias e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76.

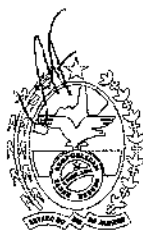
Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais, não reconhecendo a Companhia par tal fim, fração ou frações de ação;

Parágrafo 3º - As ações preferenciais farão jus à prioridade no reembolso de capital sem prêmio e, nos termos do disposto no artigo 18 da Lei 6404/76, terão os seguintes direitos:

- (i) Eleger 2 (dois) membros ou 2/5 (dois quintos) da quantidade de membros da Diretoria;
- (ii) Votar, em separado, as matérias estabelecidas no artigo 19 deste Estatuto;
- (iii) Votar em separado qualquer alteração relativa aos seguintes dispositivos deste Estatuto:
 - a. Sede social
 - b. Objeto social
 - c. Prazo de duração da sociedade
 - d. Administração da Companhia
 - e. Forma de convocação e competência das Assembleias Gerais;

Parágrafo 4º - A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir partes beneficiárias.

[Handwritten signature]
3



1387
6
f

Parágrafo 5º - À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, bem como criar novas classes de ações, desde que, se emitidas ações preferenciais, a quantidade de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações nominativas.

Parágrafo 6º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das respectivas participações, à subscrição de ações e de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito à subscrição de ações, regendo-se o exercício deste direito pela legislação em vigor.

ARTIGO 6º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede."

D Aprovar modificação da estrutura da administração da Companhia, passando o Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor de Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Jurídico, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores são destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - O exercício do cargo cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia, desde o momento em que esta receber a comunicação, por escrito, do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após seu arquivamento na Junta Comercial.

Gr
A
4



1388
7
f

Parágrafo 3º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de ata lavrada no livro de reuniões da Diretoria.

Parágrafo 4º - No caso de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer Diretor, a Assembléia Geral reunir-se-á para nomear substituto pelo tempo faltante do respectivo prazo de gestão.

Parágrafo 5º - Caberá ao Diretor Administrativo, no caso de ausência temporária justificável de qualquer membro da Diretoria, a indicação do Diretor que acumulará a respectiva função, observado que não haverá acúmulo de voto em reunião de diretoria ou de remuneração.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão acumular mais de uma das funções indicadas no caput deste artigo, mediante deliberação da Assembleia Geral, sendo vedado o acúmulo de remunerações.

Parágrafo 7º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, na forma de verba mensal ou anual.

ARTIGO 8º. - A Diretoria tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, observado o disposto neste Estatuto Social.

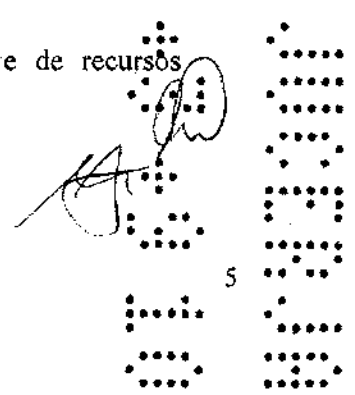
ARTIGO 9º. - Compete especialmente ao Diretor Administrativo a coordenação geral das atividades da Diretoria e a convocação e presidência de suas reuniões. Na ausência do Diretor Administrativo, caberá ao Diretor Jurídico presidir as reuniões de Diretoria. As resoluções da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - A reunião da Diretoria será instalada com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros.

ARTIGO 10º. - Compete ao Diretor Administrativo:

I. definir e implementar as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;

II. aprovar as normas de organização;


5



4389
8
f

III. zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da organização e legitimidade de suas ações, bem como coordenar o relacionamento institucional com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras; e

IV. garantir as aplicações das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento das atividades administrativas sob sua supervisão.

ARTIGO 11. – Compete ao Diretor Financeiro:

I. administrar financeiramente a Companhia;

II. auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições;

III. analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e

IV. acompanhar a composição e variação da estruturação de operações financeiras no mercado de capitais.

ARTIGO 12. - Compete ao Diretor Comercial:

I. prospectar e planejar o desenvolvimento de novos negócios da Companhia em atividades correlatas ou complementares; e

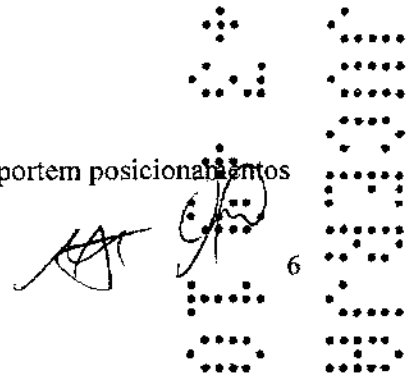
II. analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios.

ARTIGO 13. - Compete ao Diretor Operacional:

I. coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente.

ARTIGO 14. – Compete ao Diretor Jurídico:

I. sugerir e coordenar a elaboração de pareceres legais que suportem posicionamentos estratégicos da Companhia;

Handwritten signatures and a grid of dots, likely a stamp or a mark.



4391
10
f

dele, particularmente em suas relações com Instituições Públicas ou Privadas; (b) constituir mandatários em nome da Sociedade; e (c) superintender todas as atividades da Companhia.

ARTIGO 17. - Todos os documentos que acarretarem responsabilidade da Companhia ou exonerarem a responsabilidade de terceiros para com ela, observado o disposto no presente Estatuto Social, deverão conter, obrigatoriamente: (i) a assinatura conjunta dos Diretores Administrativo e Jurídico; ou (ii) do Diretor Administrativo em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou (iii) do Diretor Jurídico em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou, (iv) ainda, de dois procuradores com expressos e especiais poderes, sendo que o instrumento de mandato deverá ser assinado pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Jurídico, conjuntamente.

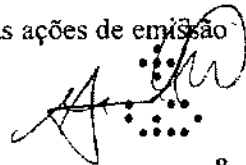
Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, os atos a seguir enumerados deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Administrativo e do Diretor Jurídico, em conjunto: (a) a outorga de procurações com poderes para, em nome da Companhia, assinar ordens de pagamento, cheques, notas promissórias e demais títulos de crédito e instrumentos representativos de transações desempenhadas pela Companhia; (b) a celebração de quaisquer contratos de financiamento e empréstimos em nome da Companhia; (c) a prestação de garantias em negócios de interesse da Companhia; (d) a aprovação de despesas, investimentos e/ou imobilização e quaisquer pagamentos; e (e) a venda de quaisquer ativos da Companhia.”;

E Os acionistas deliberaram pela aprovação da inclusão do art. 19, já renumerado, ao CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL, com a seguinte redação:

“ARTIGO 19 – Competirá notadamente à Assembléia Geral deliberar sobre:

I. a concessão de autorização para apresentação, pela Companhia, de pedido de recuperação judicial e/ou para a confissão de falência;

II. o pedido de obtenção do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como a admissão à negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; e


8



4392
11
+

III. a recuperação extrajudicial da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembléia revogará o voto do acionista proferido em desacordo com o Acordo de Acionista.”

F Os acionistas deliberaram pela aprovação da inclusão do Capítulo VIII – DA ARBITRAGEM, nos seguintes termos:

**“CAPÍTULO VIII
DA ARBITRAGEM**

ARTIGO 26 - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo certo que a Câmara que deverá arbitrar tais questões será a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, a cujo Regulamento se submeterá.

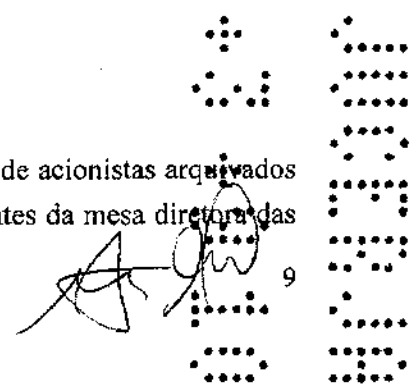
Parágrafo Único - A sede da arbitragem, que será conduzida na língua Portuguesa, será na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o tribunal arbitral será composto de três árbitros, cabendo a cada Parte indicar um árbitro. O outro árbitro, o qual presidirá o tribunal arbitral, deverá ser eleito pelos dois árbitros indicados por cada uma das Partes.”

G - Os acionistas deliberaram a inclusão de capítulo sobre Acordo de Acionistas e Disposições Gerais e Transitórias:

**“CAPÍTULO IX
ACORDO DE ACIONISTAS**

ARTIGO 27 - A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora das

9



1393

(2

f

Assembléias Gerais acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário de tal acordo que tiver sido proferida contrariamente às disposições de referido instrumento. É também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de suas ações em desrespeito ao estabelecido em tais acordos de acionistas.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 28 – É vedado à Sociedade aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas.

ARTIGO 29 – É vedado à sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a acionistas, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar qualquer ato de liberalidade, observadas as exceções previstas neste Estatuto.

ARTIGO 30 - A Sociedade deve manter disponível em sua sede todos os contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

ARTIGO 31 – Os casos omissos neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas serão resolvidos, na forma da Lei, pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, além de outras leis e normativos em vigor, pertinentes à matéria.”;

H Tendo em vista as deliberações acima avençadas e considerando a conveniência de se evitar a fragmentação do Estatuto Social em mais de um documento, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, que passa a integrar a presente ata sob a forma de “Anexo II”.



[Handwritten signature]
10

1394
B
f

I Os acionistas deliberaram aceitar o pedido de renúncia dos membros da Diretoria encaminhado à Companhia, Diretores: **EDUARDO DUARTE E SIMONE BÜRCK SILVA.**

J Os acionistas deliberaram a eleição dos membros da Diretoria conforme listados abaixo, com mandato de 2 (dois) anos, bem como a fixação da remuneração individual mensal dos Diretores no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Diretor Administrativo - Sr. Mário Lúcio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 893.185 – SSP/AM e CPF nº 505.495.376-00, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, 10.989 – 7º Andar – Conj. 72, Vila Olímpia, CEP: 04578-000 SP,

Diretor Jurídico - Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, advogado, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 20.759.256-1 emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva 26, 6º andar, Centro,

Diretor Comercial - vago

Diretor Operacional - vago

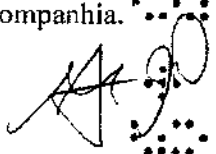
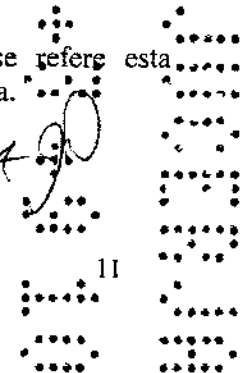
Diretor Financeiro - vago

Li - Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pro se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e ato contínuo tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.

J Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º do da Lei 6404/76.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

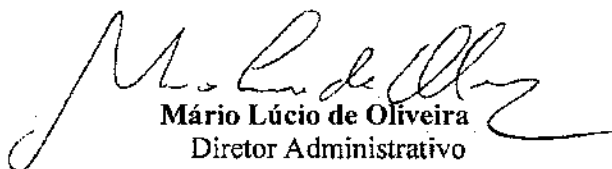
7. ACIONISTA: DGF INVESTIMENTOS LTDA.


11




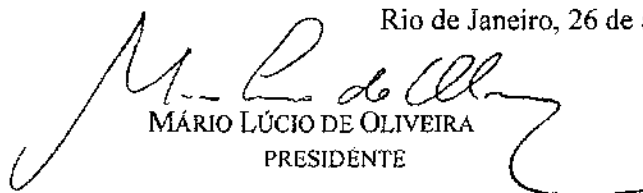
1395
14
+

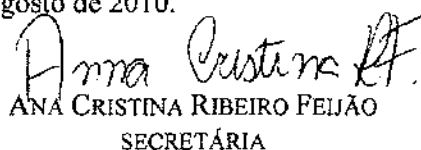
8. DIRETORES ELEITOS:

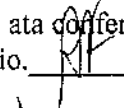

Mário Lúcio de Oliveira
Diretor Administrativo


Carlos Alberto Pereira da Costa
Diretor Jurídico

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.


MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ANA CRISTINA RIBEIRO FEIJÃO
SECRETÁRIA

Declaro que a presente ata confere com a original lavrado em livro próprio.  Ana Cristina R. Feijão

15º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE CASTILHO LEITÃO
Rua do Divisor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-000
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA (até 1000) - Nº 078205
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
ESCREVA
SECRETARIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
Río de Janeiro, 02 de Setembro de 2010
FUNDEPER-19 FUNDEPER-19 FEIJÃO
Em Testemunho
031 - ANTONIO BRANCO JUNIOR - 94-9873

15º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE CASTILHO LEITÃO
Rua do Divisor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-000
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA (até 1000) - Nº 078205
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA
ESCREVA
SECRETARIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
Río de Janeiro, 02 de Setembro de 2010
FUNDEPER-19 FUNDEPER-19 FEIJÃO
Em Testemunho
031 - ANTONIO BRANCO JUNIOR - 94-9873



00257613

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A
Nire: 33.3.0029403-1
Protocolo: 00-2010/279991-1 - 02/09/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/09/2010, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002086982
DATA: 03/09/2010
SECRETÁRIA GERAL

1396
15
+

ANEXO I

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ N° 12.107.005/0001-05
NIRE N° 33.300.294.031

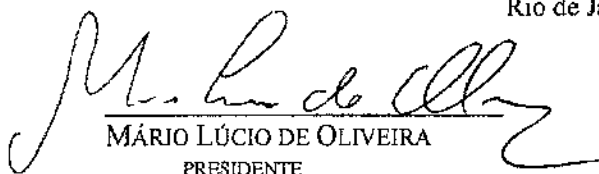
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2010.

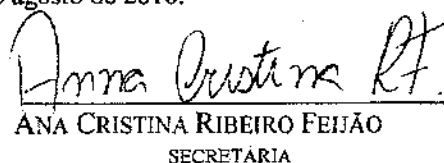
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionistas	Ações Subscritas	Ações Ord.	Ações Pref.	Ações Integralizadas R\$
DGF INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima nº3729, 5º andar, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.680/0001-53, neste ato representada por seu representante legal Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº 20.759.256-1, expedida pelo SSP/S inscrito no CPF sob o nº 613.408.806-44	5.000.000	2.500.000	2.500.000	R\$80,00
Assinatura:				
Total				R\$80,00

I. FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS: R\$ 4.999.920,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais) serão integralizados em até 24 (vinte e quatro) meses.

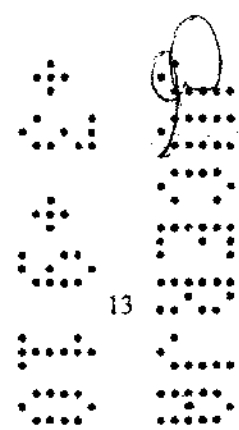
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.


MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE


ANA CRISTINA RIBEIRO FEIJÃO
 SECRETÁRIA

15o OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE ADELINO LEITÃO
 Rua do Ouvidor, n.º 99 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 02113892-8589
 RECONHECIDO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s):
 CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA - 078201
 ESCREVA
 COLEGIADA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 POR SEMELHANÇA
 RXP
 SGE63330
 94-981

13




1397
#6
f

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 12.107.005/0001-05
NIRE Nº 33.300.294.031

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE
DURAÇÃO E OBJETO.

ARTIGO 1º. - A **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades como cotista e/ou acionista que tenham o objeto principal de suas atividades os serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, incluindo, mas não se limitando o transporte turístico de superfície e aéreo.


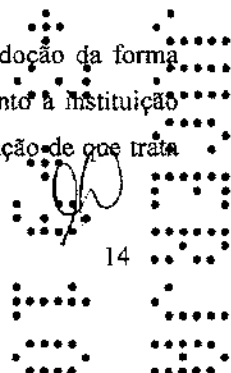
ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040, podendo para melhor desempenho de suas atividades criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, na forma prevista neste Estatuto.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito é de R\$ 5.000.000, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) ações, das quais 2.500.000 (dois milhões e quinhentas milhões) ordinárias e 2.500.000 (dois milhões) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º . - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76.


14




1398
~~17~~
f

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais, não reconhecendo a Companhia por tal fim, fração ou frações de ação;

Parágrafo 3º - As ações preferenciais farão jus à prioridade no reembolso de capital sem prêmio e, nos termos do disposto no artigo 18 da Lei 6404/76, terão os seguintes direitos:

- (i) Eleger 2 (dois) membros ou 2/5 (dois quintos) da quantidade de membros da Diretoria;
- (ii) Votar, em separado, as matérias estabelecidas no artigo 23 deste Estatuto;
- (iii) Votar em separado qualquer alteração relativa aos seguintes dispositivos deste Estatuto:
 - a. Sede social
 - b. Objeto social
 - c. Prazo de duração da sociedade
 - d. Administração da Companhia
 - e. Forma de convocação e competência das Assembleias Gerais;

Parágrafo 4º - A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, bem como criar novas classes de ações, desde que, se emitidas ações preferenciais, a quantidade de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações nominativas.

Parágrafo 6º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das respectivas participações, à subscrição de ações e de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito à subscrição de ações, regendo-se o exercício deste direito pela legislação em vigor.

ARTIGO 6º. - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

**CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

15



4399
18
f

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor de Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Jurídico, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores são destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - O exercício do cargo cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia, desde o momento em que esta receber a comunicação, por escrito, do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após seu arquivamento na Junta Comercial.

Parágrafo 3º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de ata lavrada no livro de reuniões da Diretoria.

Parágrafo 4º - No caso de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer Diretor, a Assembléia Geral reunir-se-á para nomear substituto pelo tempo faltante do respectivo prazo de gestão.

Parágrafo 5º - Caberá ao Diretor Administrativo, no caso de ausência temporária justificável de qualquer membro da Diretoria, a indicação do Diretor que acumulará a respectiva função, observado que não haverá acúmulo de voto em reunião de diretoria ou de remuneração.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão acumular mais de uma das funções indicadas no caput deste artigo, mediante deliberação da Assembleia Geral, sendo vedado o acúmulo de remunerações.

Parágrafo 7º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, na forma de verba mensal ou anual.

ARTIGO 8º - A Diretoria tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, observado o disposto neste Estatuto Social.

Assinaturas e rubricas em pontos de impressão.



1400
~~19~~
f

ARTIGO 9º. – Compete especialmente ao Diretor Administrativo a coordenação geral das atividades da Diretoria e a convocação e presidência de suas reuniões. Na ausência do Diretor Administrativo, caberá ao Diretor Jurídico presidir as reuniões de Diretoria. As resoluções da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único – A reunião da Diretoria será instalada com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros.

ARTIGO 10º. – Compete ao Diretor Administrativo:

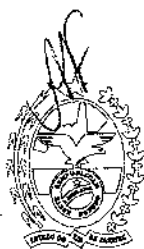
- I. definir e implementar as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;
- II. aprovar as normas de organização;
- III. zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da organização e legitimidade de suas ações, bem como coordenar o relacionamento institucional com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras; e
- IV. garantir as aplicações das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento das atividades administrativas sob sua supervisão.

ARTIGO 11. – Compete ao Diretor Financeiro:

- I. administrar financeiramente a Companhia;
- II. auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições;
- III. analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e
- IV. acompanhar a composição e variação da estruturação de operações financeiras no mercado de capitais.

ARTIGO 12. - Compete ao Diretor Comercial:

[Handwritten signatures and a grid of dots]



**COMARCA DA CAPITAL
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Processo: 016.5950-68.2014.8.19.0001

Nesta data faço o ENCERRAMENTO do 7º volume do processo
acima, contendo 1400 folhas.

Rio de Janeiro, 15 / 10 / 14
